

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

002

Ofício nº. 1432/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 10 de Agosto de 2015

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios , hortifrutigranjeiros visando abastecer a Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS conforme ofício 49/2015 Serviço de Nutrição, 53/2015, 181/2015/SEMUSA/DADASS. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 303 – Código: 201
Fonte de recursos: 0 – Código: 200
Fiscal do Contrato: Nívea Nalu Muller Cordeiro

Projeto Atividade: Manutenção do CAPS
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 496 – Código: 289
Fiscal do Contrato: Flavia Pereira Bueno

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 0 – Código: 237
Fonte de recursos: 303 – Código: 238
Fiscal do Contrato: Danyeise Bernardi da Silva

Atenciosamente


Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

Hospital Municipal 18 de Dezembro



CGC 80.616.758/0001-98

Rua: Saladino de Castro nº 1.575 Centro, Fone (43) 557-1420 Fax 557-1609

E-mail fatura.hma@netcti.com.br

003

Ofício nº 49/2015 – Serviço de Nutrição

Arapoti, 03 de julho de 2015

Ilma Sra Talita Kluppel

Secretária de Saúde

Venho através deste, solicitar abertura de pregão, para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para abastecimento do Serviço de Nutrição e Dietética, do Hospital Municipal 18 de Dezembro, para o período de 01 ano.

Conforme especificações abaixo.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 03 dias uteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor com cronograma da entrega dos materiais.

O local de entrega será no Hospital Municipal 18 de Dezembro, localizado na Rua Saladino de Castro, 1675 – Centro, Arapoti PR,

A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h30min às 16h45min

A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação do setor, e o entregador deverá aguardar a conferência do material.

O entregador deve estar uniformizado, o veículo para entrega deve ser fechado. Todos os produtos acondicionados em caixas limpas e apropriadas para a finalidade.



Hospital Municipal 18 de Dezembro

CGC 80.616.758/0001-98

Rua: Saladino de Castro nº 1.575 Centro, Fone (43) 557-1420 Fax 557-1609 **004**

E-mail fatura.hma@netcti.com.br

A entrega de gêneros resfriados deve acontecer em caixas térmicas ou carro refrigerado, respeitando os critérios de temperatura que constam na RDC 216.

NÃO CONFORMIDADES NAS ENTREGAS

Constatadas não conformidades no objeto, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias,

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado; E o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



Hospital Municipal 18 de Dezembro

CGC 80.616.758/0001-98

Rua: Saladino de Castro nº 1.575 Centro, Fone (43) 557-1420 Fax 557-1609 **005**

E-mail fatura.hma@netcti.com.br

VALIDADE

Os produtos derivados de hortifrutigranjeiros, deverão apresentar-se intactos, livres de sinais de apodrecimento, casca lisa e sem sinais de injúrias. Com características de produtos frescos, recém colhidos, provindos de hortas que atendam a legislação vigente, e que utilizem adubos permitidos conforme legislação.

Atenciosamente.


Danyeise Bernardi da Silva
Nutricionista

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

006

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
PEDIDO POR SETOR

Código	Descritivo do Produto	Hospital	CAPS	Departamento
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha me	350	120	0
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	300	120	0
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	96	50	0
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	700	350	0
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	80	40	0
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	280	140	400
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	200	100	0
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	2200	1000	0
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	920	450	0
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	400	200	0
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	150	80	0
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	440	200	0
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	1100	500	0
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	380	150	0
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	480	200	0
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	250	125	0
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	720	350	0
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	800	400	0
8455	Espinafre, in natura, maço	150	50	0
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr	400	200	400
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	450	200	0
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	450	200	0
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	200	100	0
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10	100	50	0

861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	550	250	0
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	250	120	0
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	80	40	0
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	150	75	0
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	800	400	0
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	480	240	0
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur	120	60	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

008

Ofício nº 181/2015 SEMUSA/DADASS

Arapoti, 06 de agosto de 2015

A Ilma Sra.

TALITA T KLUPPEL DOS SANTOS

M.D. Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: solicitar processo licitatório Gêneros Alimentícios -
HORTIFRUTIGRANJEIRO**

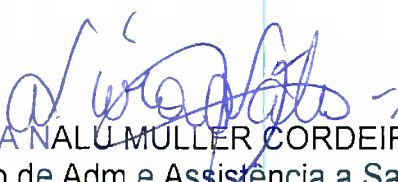
Prezada Sra,

Utilizo o presente para solicitar abertura de processo licitatório para Gêneros alimentícios HORTIFRUTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo a planilha.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


NIVEA NALU MULLER CORDEIRO
Divisão de Adm e Assistência a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Rua Jauri Viana Esteves, s/nº - CEP 84.990-000 - Fone/Fax (043) 3557-4105.
E-mail: capsarapoti@gmail.com
ARAPOTI – PARANÁ



009
CAPS

Ofício nº 53/2015

Arapoti, 03 de Julho de 2015.

A Sua Senhoria
Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Arapoti – Paraná

Assunto: Processo Licitatório

Ilma Senhora,

Venho por meio deste, solicitar à abertura do Processo Licitatório para Gêneros alimentícios- Hortifruti, para atender as necessidades desta Unidade CAPS.

Segue em anexo a planilha com os alimentos necessários para o serviço.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Flávia Pereira Bueno
Gerente Adm. do CAPS
Tec. Enfermagem
COREN/PR 889.029

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
PEDIDO POR SETOR

Codigo	Descritivo do Produto	CAPS
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha me	120
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	120
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	50
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	350
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	40
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	140
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	100
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	1000
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	450
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	200
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	80
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	200
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	500
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	150
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	200
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	125
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	350
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	400
8455	Espinafre, in natura, maço	50
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr	200
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	200
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	200
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	100
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10	50

861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	250
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	120
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	40
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	75
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	400
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	240
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur	60

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
PEDIDO POR SETOR

Codigo	Descritivo do Produto	Hospital	CAPS	Departamento
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha me	350	120	0
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	300	120	0
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	96	50	0
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	700	350	0
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	80	40	0
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	280	140	400
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	200	100	0
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	2200	1000	0
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	920	450	0
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	400	200	0
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	150	80	0
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	440	200	0
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	1100	500	0
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	380	150	0
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	480	200	0
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	250	125	0
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	720	350	0
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	800	400	0
8455	Espinafre, in natura, maço	150	50	0
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr	400	200	400
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	450	200	0
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	450	200	0
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	200	100	0
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10	100	50	0

861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	550	250	0
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	250	120	0
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	80	40	0
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	150	75	0
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	800	400	0
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	480	240	0
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur	120	60	0

Prefeitura Municipal de Arapoti**014****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA****Solicitação de Compras nº 10001****Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde****Ficha nº: 289****Número da Solicitação: 326**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	10 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE	KG	120,00	3,63	435,60
2	13 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C	UNI	50,00	3,30	165,00
3	40 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA	UNI	350,00	1,80	630,00
4	42 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL	KG	40,00	16,63	665,20
5	94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	KG	140,00	1,73	242,20
6	100 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA	KG	1.000,00	3,10	3.100,00
7	128 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	450,00	3,43	1.543,50
8	265 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO	UNI	200,00	3,27	654,00
9	376 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1	KG	200,00	4,80	960,00
10	378 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO	KG	500,00	3,63	1.815,00
11	425 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA	UNI	150,00	1,76	264,00
12	428 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM	KG	200,00	3,63	726,00
13	536 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	125,00	4,96	620,00
14	537 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	350,00	2,96	1.036,00
15	603 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C	UNI	400,00	2,00	800,00
16	772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU	KG	200,00	4,50	900,00
17	802 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA	UNI	200,00	3,80	760,00
18	803 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	200,00	3,50	700,00
19	806 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA	KG	100,00	8,63	863,00
20	822 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE	UNI	50,00	6,03	301,50
21	861 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM	DZ	250,00	4,46	1.115,00
22	925 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA	KG	120,00	3,50	420,00
23	1131 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA	UNI	75,00	2,83	212,25
24	1152 - RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	400,00	2,37	948,00
25	1179 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA	KG	240,00	5,66	1.358,40
26	6512 - PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE	KG	40,00	5,00	200,00
27	8455 - ESPINAFRE IN NATURA MACO	UNI	50,00	2,95	147,50

28	8456 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME	KG	100,00	2,96	296,00
29	11895 - ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G	UNI	120,00	6,30	756,00
30	18238 - BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR	PCT	80,00	7,50	600,00
Total Geral:					23.234,15

Prefeitura Municipal de Arapoti, 11 de agosto de 2015.

015

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti

016

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 201

Número da Solicitação: 327

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	KG	400,00	1,73	692,00
2	772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU	KG	400,00	4,50	1.800,00
				Total Geral:	2.492,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 11 de agosto de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

017

Solicitação de Compras nº 10001**Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde****Ficha nº: 238****Número da Solicitação: 325**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	10 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE	KG	350,00	3,63	1.270,50
2	13 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C	UNI	96,00	3,30	316,80
3	40 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA	UNI	700,00	1,80	1.260,00
4	42 - ALHO BULBO INTEÍRICO CABECA NACIONAL	KG	80,00	16,63	1.330,40
5	94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	KG	280,00	1,73	484,40
6	100 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA	KG	2.200,00	3,10	6.820,00
7	128 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	920,00	3,43	3.155,60
8	265 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO	UNI	400,00	3,27	1.308,00
9	376 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1	KG	440,00	4,80	2.112,00
10	378 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO	KG	1.100,00	3,63	3.993,00
11	425 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA	UNI	380,00	1,76	668,80
12	428 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM	KG	480,00	3,63	1.742,40
13	536 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	250,00	4,96	1.240,00
14	537 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	720,00	2,96	2.131,20
15	603 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C	UNI	800,00	2,00	1.600,00
16	772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU	KG	400,00	4,50	1.800,00
17	802 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA	UNI	450,00	3,80	1.710,00
18	803 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE	KG	450,00	3,50	1.575,00
19	806 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA	KG	200,00	8,63	1.726,00
20	822 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE	UNI	100,00	6,03	603,00
21	861 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM	DZ	550,00	4,46	2.453,00
22	925 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA	KG	250,00	3,50	875,00
23	1131 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA	UNI	150,00	2,83	424,50
24	1152 - RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	800,00	2,37	1.896,00
25	1179 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA	KG	480,00	5,66	2.716,80
26	6512 - PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE	KG	80,00	5,00	400,00
27	8455 - ESPINAFRE IN NATURA MACO	UNI	150,00	2,95	442,50

28	8456 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME	KG	200,00	2,96	592,00
29	11895 - ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G	UNI	300,00	6,30	1.890,00
30	18238 - BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR	PCT	150,00	7,50	1.125,00
Total Geral:					018 49.661,90

Prefeitura Municipal de Arapoti, 11 de agosto de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotações de *Preços*

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO
MÉDIA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Código	Descritivo do Produto	ST dos Santos	Pedro Carneiro	Cheiro Verde	MÉDIA PREÇOS
10	Abobrinha verde, in natura, espécie rasteira (abobrinha menina)	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 4,90	R\$ 3,63
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	R\$ 5,99	R\$ 6,90	R\$ 6,00	R\$ 6,30
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	R\$ 3,99	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 3,30
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$ 1,50	R\$ 1,80
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	R\$ 14,90	R\$ 19,00	R\$ 16,00	R\$ 16,63
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	R\$ 1,59	R\$ 1,90	R\$ 1,70	R\$ 1,73
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	R\$ 2,99	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,96
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	R\$ 2,49	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,10
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	R\$ 3,49	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,43
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	R\$ 1,80	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 3,27
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.		R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,50
376	Cebola péia de cabeça, in natura, de 1ª quali	R\$ 3,49	R\$ 3,90	R\$ 7,00	R\$ 4,80
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	R\$ 3,99	R\$ 2,90	R\$ 4,00	R\$ 3,63
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	R\$ 1,59	R\$ 2,00	R\$ 1,70	R\$ 1,76
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	R\$ 4,99	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 3,63

536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,		R\$ 3,99	R\$ 4,90	R\$ 6,00	R\$ 4,96
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a		R\$ 3,99	R\$ 2,90	R\$ 2,00	R\$ 2,96
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a			R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
8455	Espinafre, in natura, maço			R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,95
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr - kg		R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com		R\$ 3,49	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,80
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p		R\$ 2,99	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma		R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,63
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10 kg		R\$ 1,59	R\$ 15,00	R\$ 1,50	R\$ 6,03
861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,		R\$ 4,49	R\$ 3,90	R\$ 5,00	R\$ 4,46
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta		R\$ 2,99	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde		R\$ 3,99	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/		R\$ 2,49	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,83
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr		R\$ 1,60	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,37
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un		R\$ 3,99	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 5,66
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur		R\$ 2,99	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 N° Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

06.117.543/0001-80
 CLAUDINEI MODESTO
 Rua Moisés Lupion, 340 - Sala A
 Centro - CEP 84990-000
 ARAPOTI - PR

Codigo	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha mer	470	4,90
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	420	6,00
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	146	3,00
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	1050	7,50
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	120	76,00
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	420	7,70
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	300	3,00
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	3200	3,90
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	1370	3,90
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	600	3,00
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	230	7,00
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	640	7,00
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	1600	4,00
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	530	7,70
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	680	3,00
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	375	6,00
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	1070	2,00
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	1200	2,00
8455	Espinafre, in natura, maço	200	3,00
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr	600	5,00
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	650	4,00
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	650	4,00
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	300	8,00
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10	150	75

861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	800	5,00
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	370	4,00
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	120	5,00
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	225	3,00
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	1200	3,00
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	720	6,00
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur	180	8,00

023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

024

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: PEDRO CARNEIRO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
Endereço: L. 5000 PAULO II Telefone: 43.35572208
Cidade: ARAPOITI Estado: PARANÁ
Nº Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

Código	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha mer	470	700
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	420	690
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	146	290
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	1050	190
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	120	1900
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	420	1.90
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	300	290
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	3200	2.90
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	1370	2.90
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	600	500
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	230	800
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	640	3.90
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	1600	2.90
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	530	200
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	680	2.90
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	375	490
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	1070	290
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	1200	2.00
8455	Espinafre, in natura, maço	200	2.90
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr	600	060 4.50
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	650	390
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	650	3.50
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	300	8.00
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10	150	1500


EUPHIMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOITI - PR
43 - 3557-2208

861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	800	3.90 K
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	370	3.50 K
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	120	6.00 K
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	225	3.00
1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	1200	2.50
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	720	7.00
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur	180	7.00

025

SUPERMERCADO JÚNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
 ARAPOTI - PR
 43 - 3557-2208

Prefeitura Municipal de Arapoti
Hospital Municipal 18 de Dezembro
Serviço de Nutrição e Dietética

026

COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABERTURA DE PREGÃO

Razão Social: ST dos Santos e Cia Ltda

CNPJ: 07.907.982

Endereço: R. Augusto Paschoa 1180 Telefone: (43) 3528 1465

Cidade: Wenceslau Braz Estado: Paraná

Nº Licença Sanitária: _____ Vencimento: _____

Código	Descritivo do Produto	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO
10	Abobrinha verde, in natura, especie rasteira (abobrinha menina)	470	2.99
11895	Abacaxi, fruta in natura, aprox 500 g - unidade	420	5.99
13	Acelga, verdura in natura, unidade c/ 800 a 900 - unidade	146	3.99
40	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 gr	1050	1.99
42	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tip kg	120	14.90
94	Banana caturra, 60 a 80% de maturação - kg	420	1.59
8456	Batata doce, in natura, grande, uniforme - kg	300	2.99
100	Batata monalisa, legume in natura, - kg	3200	2.49
128	Beterraba, legume in natura, espécie comum, kg	1370	3.49
265	Brócolis, verdura in natura, maço espécie com - unidade	600	1.80
18238	Broto de feijão, pacote 500gr.	230	—
376	Cebola pêra de cabeça, in natura, de 1ª quali	640	3.49
378	Cenoura, legume in natura, tamanho uniforme,	1600	3.99
425	Cheiro verde, tipo in natura, composição coen	530	1.59
428	Chuchu, in natura, espécie verde, comum, tama - kg	680	4.99
536	Couve flor, verdura in natura, espécie comum,	375	3.99
537	Couve, verdura in natura, espécie manteiga, a	1070	2.99
603	Escarola, verdura in natura, unidade c/250 a	1200	—
8455	Espinafre, in natura, maço	200	—
772	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, media de 160 gr - kg	600	3.99
802	Mamão, fruta in natura, espécie formosa, com	650	3.49
803	Mandioca, legume in natura, espécie amarela p	650	2.99
806	Mandioquinha salsa, legume in natura, tipo ma	300	4.90
822	Melancia, fruta in natura, espécie caipira, unidade de 8 a 10 kg	150	1.59
861	Ovo, médio, peso 45 a 55 gr, origem galinha,	800	4.49
925	Pepino, legume in natura, espécie caipira, ta	370	2.99
6512	Pimentão in natura - Tipo Verde	120	3.99
1131	Repolho Verde, verdura in natura, unidade c/	225	2.49

1152	Rúcula, verdura in natura, espécie comum, apr	1200	1.60
1179	Tomate, in natura, espécie salada, tamanho un	720	3.99
1197	Vagem, legume in natura, espécie macarrão cur <i>Amarelo</i>	180	2.99

027

07.907.982/0001-49

S.T DOS SANTOS CIA LTDA

Av. Augusto Paschoal da Silva, 105
Vila Toyoki

Wenceslau Braz PR 84.950-000

Cairo T. Santos

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

029

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 139/2015

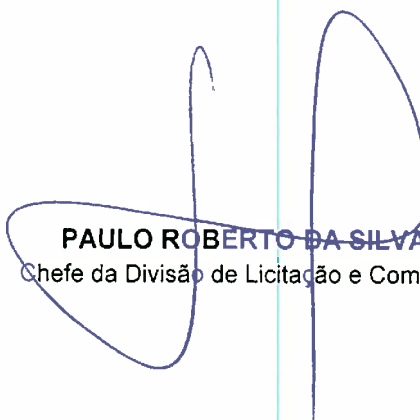
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 139/2015, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 11 de agosto de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

031

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 032

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 033

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3913/2015

Ementa – Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.678 de 19 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº 10.520/02

DECRETA.

Art. 1º - Fica desligado da função de membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a equipe de pregoeiro do Município de Arapoti, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>1387</u>
Nº	<u>1387</u> Página <u>87</u>
Data	<u>14/08/2015</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização *para Licitar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 139/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

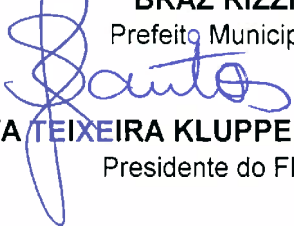
Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 11 de agosto de 2015


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal


TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

Minuta do
Editais e Anexos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

037

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-FMS

PROCESSO Nº /201_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, (☐) RECEBEMOS e ou (☐) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº /201 -FMS

PROCESSO Nº /201 -FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as h min, do dia de de 201 .

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As h min, do dia de de 201 .

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 75.388,05 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.



- 7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201 [REDACTED] -FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)



CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes



regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

046

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

047

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos



são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

050

- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

051

- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

052

- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;



- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



- 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada **deverá fazê-la em conformidade com a indicação** do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

056

Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
 - 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
 - 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM ____ DE ____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

058

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

060

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

061

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

**Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4**, **CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, com sede na cidade de **XXXX**, Estado **XXXX**, na rua **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXX**, **XXX**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ____/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **____ (objeto licitado) ____**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

066

- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

067

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas **expensas**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;



- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

072

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Parecer
Jurídico
Preliminar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 14/08/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 139/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 223/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/18);
- b) Cotações de preços (fls. 20/27);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 29);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 31/33);
- e) Autorização para licitar (fl. 35);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 37/72).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 37/72), trata-se de licitação para registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 35), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)





078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) CHEIRO VERDE – CLAUDINEI MODESTO;
- b) SUPERMERCADO JUNIOR – PEDRO CARNEIRO JUNIOR;
- c) S.T. DOS SANTOS CIA LTDA.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro e preços para a aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 18 de agosto de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

080

Edital de
Pregão e
Anexos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

081

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2015-FMS

PROCESSO Nº 139/2015-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015-FMS

PROCESSO Nº 139/2015-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3913, de 23 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do dia **23 de setembro de 2015**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **23 de setembro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

083

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 75.388,05 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

084

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

086

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.



- 7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

088

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

089

regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexecutável (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

090

9.3.1.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

091

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

092

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- e) com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

093

são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

094

- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

095

- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

096

- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	100011030200042026 100011030200042023 100011030200042029	Manutenção do Hospital Municipal Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	303 – 496	

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

097

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

099

- 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será no Hospital Municipal 18 de Dezembro, localizado na Rua Saladino de Castro, 1675 – Centro, Arapoti PR, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h30min às 16h45min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10	KG	470,0000	3,6300	1.706,1000
ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA				

DE 1 QUALIDADE

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
13	UNI	146,0000	3,3000	481,8000
ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR				

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
40	UNI	1.050,0000	1,8000	1.890,0000
ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A				

DE 1 QUALIDADE

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
42	KG	120,0000	16,6300	1.995,6000
ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX				

NOVO DE BOA QUALIDADE

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
94	KG	820,0000	1,7300	1.418,6000
BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO				

EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
100	KG	3.200,0000	3,1000	9.920,0000
BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA				

DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

102

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
128	KG	1.370,0000	3,4300	4.699,1000
BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH				

DE 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
265	UNI	600,0000	3,2700	1.962,0000
BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D				

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
376	KG	640,0000	4,8000	3.072,0000
CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE				

USO CULINARIO

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
378	KG	1.600,0000	3,6300	5.808,0000
CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA				

SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
425	UNI	530,0000	1,7600	932,8000
CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E				

MADO COM APROXIMADAMENTE 100GR. PRAZO VALIDADE 01 DIA APDS COLHEITA

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
428	KG	680,0000	3,6300	2.468,4000
CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U				

DE 1 QUALIDADE

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
536	UNI	375,0000	4,9600	1.860,0000
COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE				

C 550 A 650 GR DE 1 QUALIDADE



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

103

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
537	UNI	1.070,0000	2,9600	3.167,2000
COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESE				

C 250 A 350 GR DE 1 QUALIDADE

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
603	UNI	1.200,0000	2,0000	2.400,0000
ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G				

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
772	KG	1.000,0000	4,5000	4.500,0000
MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN				

APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
802	UNI	650,0000	3,8000	2.470,0000
MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A				

TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
803	KG	650,0000	3,5000	2.275,0000
MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A				

HUMANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADA 1 QUALIDADE

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
806	KG	300,0000	8,6300	2.589,0000
MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ				

ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
822	UNI	150,0000	6,0300	904,5000
MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60				

TAMANHO UNIFORME SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORIZACAO UNIDADE COM APROX 8 A 10 KG DE 1 QUALIDADE



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

104

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
861	DZ	800,0000	4,4600	3.568,0000
OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE				

CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINÇAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E Densa GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODORE CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
925	KG	370,0000	3,5000	1.295,0000
PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAPIRA TAMANHO				

DE 1 QUALIDADE

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1131	UNI	225,0000	2,8300	636,7500
REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX				

TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1152	UNI	1.200,0000	2,3700	2.844,0000
RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT				

COM APROX 300 A 350 GR DE 1 QUALIDADE MACO

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1179	KG	720,0000	5,6600	4.075,2000
TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM				

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
6512	KG	120,0000	5,0000	600,0000
PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE				

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
8455	UNI	200,0000	2,9500	590,0000
ESPINAFRE IN NATURA MACO				



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

105

Item: 28

Material/Serviço

8456

Unidade

KG

Quantidade

300,0000

Unitário

2,9600

Total

888,0000

BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME

Item: 29

Material/Serviço

11895

Unidade

UNI

Quantidade

420,0000

Unitário

6,3000

Total

2.646,0000

ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G

Item: 30

Material/Serviço

18238

Unidade

PCT

Quantidade

230,0000

Unitário

7,5000

Total

1.725,0000

BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

Total Geral:

75.388,0500



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

108

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

111

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxx**, com sede na cidade de **xxxxx**, Estado **xxxx**, na rua **xxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **xxxxx**, residente e domiciliado no(a) **xxxxx**, **xxx**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ____/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **____ (objeto licitado) ____**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **3 (três) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será no Hospital Municipal 18 de Dezembro, localizado na Rua Saladino de Castro, 1675 – Centro, Arapoti PR, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h30min às 16h45min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

114

- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de ____ (____) ____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido ____ (NOME DO SERVIDOR) ____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) ____, RG. nº ____ (Nº DO RG) ____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) ____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ____ (NOME DO SERVIDOR) ____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) ____, RG. nº ____ (Nº DO RG) ____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) ____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ____ (____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual



g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

120

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato de
Editais



www.folhaextra.com

QUINTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO
RUA ZILDO AMARAL Nº 1402 - JACAREZINHO

DIRETOR-GERAL: EQUIPAMENTO DE ALMEIDA

Paraná tem redução de 19,74% em acidentes, mas aumento 120% no número de mortes

A Operação Independência, realizada pela Polícia Rodoviária Estadual, em todo o Paraná, durante o feriado de Sete de Setembro, registrou uma redução de 19,74% no índice de acidentes e de 12,35% no número de feridos nas estradas estaduais, em

comparação com o mesmo feriado de 2014. Conforme relatório do Batalhão de Polícia Rodoviária, divulgado nesta quarta-feira (9), foram 122 acidentes neste ano, contra 152 no ano passado. O número de feridos caiu de 162 para 142. Já o nú-

mero de mortes aumentou de dez no ano anterior para 22 neste ano (120%), sendo que 14 dos óbitos ocorreram em apenas três acidentes. As autuações de trânsito geral passaram de 1.685 em 2014 para 1.701 em 2015 (0,95%). Radar Página A5

72 ANOS Festival Cultural de Jaguariaíva começa nesta sexta, dia 11

Jaguariaíva faz comemoração especial para início do seu 72º Festival Cultural, que neste ano tem como tema "Impermanência, Perseverança, Infindáveis Momentos". O evento, que acontece no Parque da Nova História, celebra a tradição e a identidade da cidade, que completou 72 anos de fundação em 1943. O festival é uma oportunidade para a população apreciar a diversidade cultural e artística da região, além de fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade. O festival é organizado pelo município e conta com a participação de artistas locais e convidados. O evento é gratuito e aberto a todos. O festival é uma das principais atrações da cidade e atrai milhares de visitantes. O festival é uma oportunidade para a população apreciar a diversidade cultural e artística da região, além de fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade. O festival é organizado pelo município e conta com a participação de artistas locais e convidados. O evento é gratuito e aberto a todos.



Festival reúne a cada ano público recorde no pátio da antiga estação



Unopar forma mais de 22 mil alunos em todo o Brasil

A entrega dos certificados, que aconteceu na semana passada, teve a solenidade de formatura dos 72 acadêmicos dos cursos de graduação, onde simultaneamente em todo o Brasil, cerca de 22 mil acadêmicos também colaram grau, todos no método EaD (Educação a Distância). A cerimônia foi transmitida pela matriz geradora da Unopar em Londrina para todos os polos do Brasil. Um acadêmico de cada turma transmitiu sua mensagem de carinho aos seus colegas e aos mais de 800 convidados participantes entre familiares e amigos. Destaques Página A6

A segurança da economia que brota no campo

Oitenta navios aguardam ao largo da Baía de Paranaguá para serem carregados no porto. Três pequenos agricultores de uma mesma família da região de Londrina abrem um sorriso quando recebem um trator timoneiro de novo — o primeiro de suas vidas no campo. Geral Página A3

Ratinho Junior cumpre agenda internacional em busca de parcerias

O secretário de Desenvolvimento Urbano do Paraná, Ratinho Junior, iniciou a semana cumprindo uma série de compromissos internacionais. Em Barcelona e Girona, Ratinho Junior compartilhou experiências de gestão com o Ministro do Trabalho e Emprego da Catalunha, representantes do governo espanhol e especialistas em meio ambiente, mobilidade urbana e desenvolvimento sustentável. Geral Página A3

Maquinários para pavimentação começam a chegar à Jacarezinho

Na última semana chegou o primeiro veículo para compor a nova frota de pavimentação asfáltica em Jacarezinho. Em todo o município já está no pátio de máquinas e os primeiros deverão chegar em breve. O projeto de mais de R\$ 2 milhões foi homologado no mês de agosto entre o governador Beto Richa e o prefeito Sérgio Fialarinho de Faria, com a participação do deputado estadual Pedro Lupatini. Cidades Página A4



Dr. Alberto Ishikiriyama
Cirurgião Dentista
Especialista em Ortodontia
CRO/PR 5.174

Dr. José Mario Fraiz
Cirurgião Dentista
Especialista em Cirurgia
Traumatologia Buco-Maxilo-Facial
CRO/PR 15.141

Dr. Lucas Faustino de Seno
Cirurgião Dentista
Especialista em Implantodontia
CRO/PR 19.084

Dra. Cibelle Godoi Ribeiro
Cirurgiã Dentista
Clínica Geral
CRO/PR 24.626

Dr. Gerônimo Parizo Junior
Cirurgião Dentista
Especialista em Ortodontia
Ortopedia Facial
CRO/PR 5.220

Dra. Ana Paula Mendes
Cirurgiã Dentista
Clínica Geral/Ortodontia
CRO/PR 24.924

Dr. Diego Miguel S. Silveira
Cirurgião Dentista
Especialista em Endodontia
CRO/PR 20.442

Dra. Bonnie Thales de Andrade Sena
Cirurgiã Dentista
CRO/PR 24.808



dentologia

Wenceslau Braz
3528-1556

São José da Boa Vista
3565-1314

Pinhalão
3563-1230

Tomazina
3563-1149

ARAPOTI

DECRETO Nº 3934/2015

Emenda - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENCIA FERNANDO BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.586 de 08 de Setembro de 2015,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.304.0004.1.345 - Programa VIGIASUS	
550.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte	75.000,00
497 - Vigilância em Saúde	
551.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 497 - Vigilância em Saúde	46.721,53
565.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 497 - Vigilância em Saúde	60.150,38
Total da Abertura	181.871,91

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, II da Lei 4.320/64 - Supra. Lei Financeira - apurado na seguinte conta corrente no exercício financeiro de 2014

Fonte/Agência/Conta n°/Destinação	Valor R\$
0049/01347-1/20.982-1/FMS ARAPOTI INVEST	60.150,38
Total do Supravit Financeiro	60.150,38

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, II da Lei 4.320/64 - Supra. Lei Financeira - apurado na seguinte conta contábil,

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.22.33.10.02.00 CEF - FMS VIGILANCIA E	121.721,53
33-1	
Total do Excesso de Apropriação	121.721,53

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poço Municipal Vereador Claudio Dias Novochecho,
Gabinete do Prefeito em, 08 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI/
Prefeito

LEI Nº 1586/2015

Emenda - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.304.0004.1.345 Programa VIGIASUS	
550.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte	75.000,00
497 - Vigilância em Saúde	
551.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 497 - Vigilância em Saúde	46.721,53
565.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 497 - Vigilância em Saúde	60.150,38
Total da Abertura	181.871,91

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, II da Lei 4.320/64 - Supra. Lei Financeira - apurado na seguinte conta corrente no exercício financeiro de 2014

Fonte/Agência/Conta n°/Destinação	Valor R\$
0049/01347-1/20.982-1/FMS ARAPOTI INVEST	60.150,38
Total do Supravit Financeiro	60.150,38

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, II da Lei 4.320/64 - Supra. Lei Financeira - apurado na seguinte conta contábil,

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.22.33.10.02.00 CEF - FMS VIGILANCIA E	121.721,53
33-1	
Total do Excesso de Apropriação	121.721,53

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poço Municipal Vereador Claudio Dias Novochecho,
Gabinete do Prefeito em, 08 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI/
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.271.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 21/12/2015
Processo de Improbabilidade: 12/014
Contratado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação profissional da área de saúde - pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em prestar serviços técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapoti
Dados Orçamentários: 10001103100042024339030000
Valor Contrato: R\$ 75.000,02
Prazo Execução: Até 30/03/2016
Prazo Vigência: Até 06/03/2016
Data Assinatura: 09/09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.271.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 008/2015.
Processo nº 139/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h00min da data de 23 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 23 de setembro de 2015, às 08h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 75.388,05 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e não mais de cinco centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h00min e das 17h00min às 17h00min - site: www.arapoti.pr.gov.br e e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 08/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, por meio de seu Prefeito, Senhor BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para serviços de borracharia no contexto do produto: montagem de pneus, troca de pneus e acabamento de pneus para Ônibus, Microônibus, Ambulância, Sprinter, Kombi, carros populares, caminhão e máquinas pesadas, linhas multimarcas, pertencentes a base da Prefeitura Municipal de Arapoti, do Edital de Chamamento Público Nº 008/2015.

O prazo para credenciamento das interessadas fica estendido por mais 30 (trinta) dias para entrega da documentação do dia 11 de setembro de 2015 a 11 de outubro de 2015.

Fica designado para o dia 14 de outubro de 2015, às 09h00min, a sessão de julgamento de documentação a realizar-se-á no Prédio do Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, localizada na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. Qualquer informação, dúvida ou retratado do Edital deverá ser solicitada, a Divisão de Licitação e Compra, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, CEP 84.990-000 - Arapoti, Paraná, Fone (43) 3512-3000/3001, em horário de expediente, pelo Site: www.arapoti.pr.gov.br ou E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

JABOTI

PORTRARIA Nº 129/2015, de 01 de Setembro de 2015.

SUMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboti, Estado do Paraná para o período de 2015 a 2017 fica assim constituído conforme Lei Municipal nº 30 de outubro de 2010.

DIRETORIA

Presidente: Marco Hostilio Ribeiro
Vice-Presidente: Maria de Fátima Batista da Silva

1º Secretário: Leandro Moreira dos Reis
2º Secretário: Ludene Amarante Paes Mansur

Conselheiros Governamentais

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

Título: Cleonice de Siqueira

Suplente: Beline Santos de Freitas

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: Leandro Moreira dos Reis

Suplente: Maria de Fátima Batista da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Título: Edlene Amarante Paes Mansur

Suplente: Elton Antonio Gouveia

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Título: Cleide Barbosa

Suplente: Vivian Aparecida da Silva Giga

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Jaboti)

Título: Lucia Helena de Oliveira Viaro

Suplente: Rosalva Veneis Siqueira

2) APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jaboti)

Título: Marcia Hostilio Ribeiro

Suplente: Silvana de Azevedo Xavier

3) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Título: Jose Pereira da Silva

Suplente: Maria Auxiliadora de Jesus

4) AMPF DO COLEGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY

Título: Valdineia Lucia da Silva Siqueira

Suplente: Morga Dias Maria de Azevedo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2015, fica revogada a Portaria 83/2013.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 01 de Setembro de 2015.

WANDERLEY OLIVEIRA SIQUEIRA, SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

ERRATA

A Presidente do Comissão de Licitação nomeada através da Portaria 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, tendo detectado falha no Termo de Adjudicação da Tomada de Preço 003/2015, publicada no Jornal Folha Extra - Jornal Oficial do Município na data de 09 de setembro de 2015, edição - 1401, através da presente corrigiu-se a mesma.

Onde se lê Assim sendo fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere a autoridade superior a homologação do vencedor do presente Pregão.

E onde se Assim sendo fica a proponente acima citada, vencedora do certame e sugere a autoridade superior a homologação do vencedor do presente Tomada de Preço.

E para validade do acima tratado lavrou-se esta ERRATA

Jundiaí do Sul, 09 de setembro de 2015

João Darc Guimarães da Silva
Presidente da C.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

003/2015

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015

PARTES: Município de Jundiaí do Sul - Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - CNPJ 76.406.061/0001-54 empresa V.B. DROGARIA LTDA - ME - CNPJ sob o nº 14.203.600/0001-21

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar Enxace para atender demanda dos Programas Sociais do Departamento Municipal de Assistência Social/Benefícios Eventuais

ESPECÍFICO: Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015 - prorrogação de prazo, conforme Artigo 57, inciso II da Lei nº 066/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original JUSTIFICATIVA: Fica prorrogado o prazo por um período estimado de 90 (noventa) dias por haver saldo remanescente dos produtos e o compromisso da empresa na manutenção das mesmas bases do Contrato Original, isto e preço e condições de pagamento sendo assim mais vantajosa para a administração e sendo também de uso contínuo para o usuário do objeto acima citado conforme esclarecimento do Setor requisitante.

DETERMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão em Lei e Resolução Orçamentária nº 465 de 16 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015

VIGÊNCIA: 21/11/2015

FURO: Comissão de Rendimento do Pnhal - Pr

Jundiaí do Sul-PR, 21 de agosto 2015

Sebastião Egídio Leite

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ORÇÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

VALIDADE DA DATA: Até 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATO, através de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) de Óleo lubrificante, Hidráulico de transmissão, Filtros de Ar, óleo combustível e de separador de água e produtos de limpeza, destinados a frota de veículos e máquinas do Município

Classif	Empresa	Valor
1ª	Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda	R\$ 128.306,62
2ª	Auto Peças Joazezino Ltda - ME	R\$ 14.299,98
3ª	Alberto Cano Lambertino - LPP	R\$ 7.071,64
Total Geral		R\$ 149.678,24

Jundiaí do Sul, 09 de setembro de 2015

Sebastião Egídio Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e as empresas

Empresa	Contrato	Valor
Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda	048/2015	R\$ 128.306,62
Auto Peças Joazezino Ltda - ME	049/2015	R\$ 14.299,98
Alberto Cano Lambertino - LPP	050/2015	R\$ 7.071,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2015, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de Óleos lubrificantes, Hidráulicos e de Transmissão, Filtros de Ar, óleo e separador de água e produtos de limpeza automotiva.

Recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município - com base na Resolução nº 465 de 16 de dezembro de 2014

DETERMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 122.000.0206 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00401 - 3.3.90.30.00 - 0 - 0 - 001 - Material de Consumo

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D - A - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122.001.0201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00380 - 3.3.90.30.00 - 0 - 0 - 001 - Material de Consumo

00390 - 3.3.90.30.00 - 0 - 0 - 010 - Material de Consumo

00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

001 - D - C - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

123

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	139		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.388,05		
Data de Lançamento do Edital	08/09/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/09/2015	Data Registro	10/09/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

DECRETO Nº 3934/2015

Ementa – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO, considerando que, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado no seguinte conta contábil, e que dispõe a Lei Municipal 1.586 de 08 de Setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10.304.0004.1.345 Programa VIGIASUS	
550.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 497 Vigilância em Saúde	75.000,00
551.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 497 Vigilância em Saúde	46.721,53
565.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 497 Vigilância em Saúde	60.150,38
Total da Abertura	181.871,91

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, aquela definida nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado no seguinte conta contábil:

Fonte/Agência/Conta n°/Descrição	Valor R\$
00497/1347-120.982-1/FMS ARAPOTI INVEST	60.150,38
Total do Superávit Financeiro	60.150,38

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, também, aquela definida nos termos do Art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado no seguinte conta contábil:

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.22.33.10.02.00 CEF - FMS VIGILANCIA E	121.721,53
33-7	
Total do Excesso de Arrecadação	121.721,53

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco, Gabinete do Prefeito em, 08 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1586/2015

Ementa – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) na Lei Orçamentária vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 181.871,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10.304.0004.1.345 Programa VIGIASUS	
550.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 497 Vigilância em Saúde	75.000,00
551.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 497 Vigilância em Saúde	46.721,53
565.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 497 Vigilância em Saúde	60.150,38
Total da Abertura	181.871,91

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, aquela definida nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado no seguinte conta contábil:

Fonte/Agência/Conta n°/Descrição	Valor R\$
00497/1347-120.982-1/FMS ARAPOTI INVEST	60.150,38
Total do Superávit Financeiro	60.150,38

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, também, aquela definida nos termos do Art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado no seguinte conta contábil:

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.22.33.10.02.00 CEF - FMS VIGILANCIA E	121.721,53
33-7	
Total do Excesso de Arrecadação	121.721,53

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochadco, Gabinete do Prefeito em, 08 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.271.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 211/2015
Processo de Inexigibilidade: 1/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUIZ CARLOS CATANHEDE FERNANDES JUNIOR
Objeto: Credenciamento profissional de área de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em prestar serviços técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapoti
Data de Ocorrência: 10/01/2015
Valor Contratado: R\$ 78.000,00
Prazo de Execução: Até 06/03/2016
Prazo de Vigência: Até 06/03/2016
Data Assinatura: 09/09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.271.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 088/2015.
Processo nº 138/2015.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 23 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 23 de setembro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 75.388,05 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 08/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.654.377/0001-31

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 088/2015

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, por meio de seu Prefeito, Senhor BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de borracharia no conserto de pneus, montagem de pneus, troca de pneus e acessórios de pneus para Ônibus, Microônibus, Ampulheta, Sprinter, Kombi, carros populares, caminhão e máquinas pesadas, linhas multimarcas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Arapoti, do Edital de Chamamento Público nº 088/2015.
O prazo para credenciamento dos interessados fica estendido por mais 30 (trinta) dias, para entrega da documentação do dia 11 de setembro de 2015, até 11 de outubro de 2015.
Fica designado para o dia 14 de setembro de 2015, às 09h00min, a sessão de julgamento da documentação, a realizar-se-á no Prédio do Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, localizada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. Quaisquer informações, dúvidas ou retiradas do Edital deverão ser solicitadas à Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, CEP 84.990-000 - Arapoti, Paraná. Fone: (43) 3512-3000/0001, em horário de expediente, pelo Site: www.arapoti.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

JABOTI

PORTARIA Nº 129/2015, de 01 de Setembro de 2015.
SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboti Estado do Paraná para o período de 2015 a 2017 fica assim constituído conforme Lei Municipal nº 30 de outubro de 2010:
DIRETORIA:
Presidente: Marcio Hostilio Ribeiro
Vice Presidente: Maria de Fátima Batista da Silva

1º Secretário: Leandro Moreira dos Reis
2º Secretária: Edilene Amantino Paes Mansur

Conselheiros Governamentais:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Titular: Cleonice de Siqueira
Suplente: Beline Santos dos Freitas

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Leandro Moreira dos Reis
Suplente: Maria de Fátima Batista da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Titular: Edilene Amantino Paes Mansur
Suplente: Elton Antonio Gouveia

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Eliete Barbosa
Suplente: Vivian Aparecida da Silva Ogg

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Jaboti):
Titular: Lucia Helena de Oliveira Vieira
Suplente: Rosaiva Venes Siqueira

2) APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Jaboti):
Titular: Marcio Hostilio Ribeiro
Suplente: Silvana de Azevedo Xavier

3) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jose Pereira da Silva
Suplente: Maria Auxiliadora de Jesus

4) AMPF DO COLEGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY
Titular: Valdeineia Lucia da Silva Siqueira
Suplente: Magda Dias Maria de Azevedo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2015, fica revogada a Portaria 83/2013.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 01 de Setembro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

ERRATA

A Presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, tendo detectado falha no Termo de Adjudicação da Tomada de Preço 003/2015, publicada no Jornal Folha Extra - Jornal Oficial do Município na data de 09 de setembro de 2015, edição - 1401, através da presente corrige - se a mesma:

Onde se Lê: Assim sendo, fica a proponente acima citado vencedor do certame e sugere à autoridade superior a homologação do vencedor do presente Pregão

Leia-se: Assim sendo, fica a proponente acima citado, vencedor do certame e sugere à autoridade superior a homologação do vencedor da presente Tomada de Preço

E para validade do acima tratado lavrou-se esta ERRATA.

Jundiaí do Sul, 09 de setembro de 2015

Joana Darc Guimarães da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITI-

VO/2015

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015

PARTES: Município de Jundiaí do Sul - Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - CNPJ 76.408.061/0001-54 empresa V. B. DROGARIA LTDA - ME - CNPJ sob o nº 14203460/0001-21

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar Enxaur, para atender demandas dos Programas Sociais do Departamento Municipal de Assistência Social/Benefícios Eventuais

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015 - prorrogação de prazo, conforme Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permeando inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. JUSTIFICATIVA: Fica prorrogado o prazo por um período estimado de 90 (dias) por haver saldo remanescente dos produtos e o compromisso da empresa na manutenção das mesmas bases do Contrato Original, isto é preço e condições de pagamento sendo assim mais vantajosa para a administração e sendo também de uso contínuo para o usuário do objeto acima citado conforme esclarecimento do Setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 465 de 16 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015.

VIGÊNCIA: 21/11/2015

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiaí do Sul-PR, 21 de agosto 2015.

Sebastião Egidio Leite

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL.

VALIDADE DA ATA: Até 12 (doze) meses.
OBJETO: COMPRA, através de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) de Óleo Lubrificante, Hidráulico de Transmissão, Filtros de Ar, óleo, combustível e de separador de água e produtos de limpeza, destinados à frota de veículos e máquinas do Município

Classif.	Empresa	Valor
1ª	Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda	R\$ 128.306,62
2ª	Auto Peças Joozinho Ltda. - ME	R\$ 14.299,98
3ª	Alberto Caio Tamborino - EPP	R\$ 7.071,64
Total Geral		R\$ 149.678,24

Jundiaí do Sul, 09 de setembro de 2015.

Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e as empresas:

Empresa	Contrato	Valor
Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda.	048/2015	R\$ 128.306,62
Auto Peças Joozinho Ltda. - ME	049/2015	R\$ 14.299,98
Alberto Caio Tamborino - EPP	050/2015	R\$ 7.071,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2015, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e de Transmissão, Filtros de Ar, óleo e separador de água e produtos de limpeza automotiva.

Recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 465 de 16 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.02006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00140 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.02011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo

00390 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

126

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
502	23/09/2015	08:22	088/15
Origem: C.T. DOS SANTOS			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



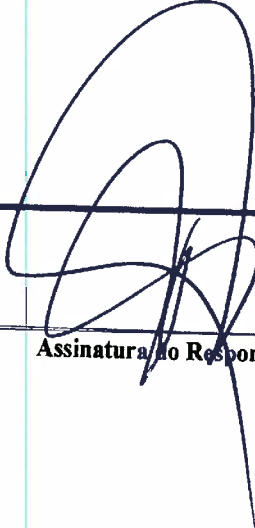
Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

127

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 501	Data: 23/09/2015	Horário: 08:20	Pregão 088/15
Origem: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
500	23/09/2015	08:05	082/15
Origem: CLAUDINEI MODESTO ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento *de* *Representantes*

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI - CNPJ 77.779.627/0001-17	
ALICE TIMM ALVES - NOTÁRIA	
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti-PR (43) 3557-1293	
LIVRO: 055	FOLHAS: 083 a 085

Procuração bastante que faz CLAUDINEI MODESTO - ME, como adiante se declara.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de **Nosso Senhor Jesus Cristo** de dois mil e dez, aos dezoito dias do mês de agosto o do dito ano (18/08/2010), nesta cidade e comarca de Arapoti-Estado do Paraná, neste Serviço Notarial perante mim Escrevente Autorizado, comparece como **OUTORGANTE**: a empresa CLAUDINEI MODESTO - ME (SACOLAO CHEIRO VERDE) [empresário individual], com sede na Rua Moisés Lupion, 340, sala A, centro, nesta cidade de Arapoti-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº. 06.117.541/0001-80, neste ato representada por seu proprietário Sr. CLAUDINEI MODESTO, brasileiro, casado, empresário, portador da C. Identidade RG 6.564.656-0-SESP-PR e do CPF 022.105.599-10 (nascido em Joaquim Tavora-PR aos 20/11/1977, filho de Valdomiro Modesto e Terezinha Aparecida Gonçalves), com endereço na Rua Moises Lupion, 340, centro, nesta cidade de Arapoti, conforme requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná em 30/09/2008, sob Nº. 20084411740, protocolo Nº. 08/441174-0, datado de 30/09/2008. Reconhecida como própria de mim, por Ela foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora pública a Sra. VERA LUCIA DE CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, comerciante, portadora da C. Identidade 8.279.341-0-SESP-PR [nome em solteira na CNH] e do CPF 036.270.339-65 (nascida em 16/05/1979, filha de Sebastião Firmino de Carvalho e Maria de Lurdes Lovison de Carvalho), com endereço na Rua Moises Lupion, 340, centro, nesta cidade de Arapoti, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para: I) comprar, vender, compromissar à venda, ceder, transferir, prometer, vender, arrendar, gerir, administrar, locar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, trocar, permutar ou por qualquer forma de título adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, máquinas e equipamentos, e o que mais der origem; pleitear e obter financiamento em quaisquer instituições financeiras do país, públicas, da economia mista ou particulares, bem como do comércio e indústria em geral, inclusive BNH e seus agentes, dando como garantia bens de propriedade da OUTORGANTE; descrever e caracterizar ditos bens, descrevendo,

confrontando, dando metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro de matrícula; convencionar preço, juros, multas, foro, forma de pagamento e demais cláusulas e condições inerentes ao negócio que realiza; receber e pagar o preço, dando e recebendo quitação; aceitar, outorgar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, com todas as cláusulas e condições de estilo; firmar termos, compromissos e declarações; transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ação; responder e exigir a evicção de direitos; prometer pelas transações boas, firme e valiosas; atuar amplamente perante Serviços Notariais e Registro de Imóveis em geral, bem como perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como justando ou retirando documentos. II) representar a OUTORGANTE junto ao Ministério da Fazenda – Divisão de Impostos de Renda, preenchendo, assinando e entregando formulários, receber restituições, pagar impostos, recebendo recibos e documentos, dando e recebendo quitação em livros próprios e/ou em documentos avulsos. III) vender e comprar a quem e de quem convier, pelo preço e condições que convencionar, automóveis, utilitários, caminhões ou motocicletas de quaisquer marcas e procedências, podendo assim, receber e pagar o preço, dando e aceitando quitação, assinar recibos e demais documentos, inclusive certificados de transferência de veículos, bem como junto à Delegacia de Trânsito competente, promovendo licenciamento de veículos, recorrendo de multas e outras penalidades e o mais que preciso for. IV) assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, bem como movimentar as contas já existentes, e se necessário encerrar contas no Banco Itaú e Banco do Brasil, podendo assim, abrir contas de depósitos, emitir cheques, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições contratadas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, avalizar cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e conta-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico; confere poderes para solicitar cartões de crédito, podendo utilizá-los e ainda procedendo a qualquer acerto, ajuste, negociação de limites de crédito, propondo formas de pagamento e negociação ou renegociação de dívidas; conceder abatimentos, caucionar títulos; receber, passar recibos e dar quitação, confessar,


CONFESSÃO
SOLICITAÇÃO

transigir, desistir, efetuar acordos, emitir, endossar, avaliar e descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos e/ou financiamento, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar contratos de abertura de crédito, endossar títulos de créditos, descontar títulos de créditos, conceder abatimentos, caucionar títulos, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e /ou financiamento, estipular cláusulas e condições contratuais, assinar instrumentos de créditos, assinar aditivos de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes à OUTORGANTE, avalizar, onerar e alienar bens. V) representar a OUTORGANTE junto à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o fim especial de retirar encomendas e demais correspondências, assinando quaisquer papéis ou documentos que se fizerem necessários. VI) receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE, seja a que título for, inclusive honorários e importâncias correspondente a indenização por sinistro ocorrido com bens assegurados; dando quitação e assinando recibos; assinar cartas de anuências; atuar amplamente perante Ofícios de Protesto de Títulos e Distribuidor competentes, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos. VII) contratar profissional habilitado para usar dos poderes da cláusula "AD JUDICIA", AD-NEGOTIA e AD-EXTRA", para o foro em geral e os especiais para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras em todos os seus termos e Instâncias, até final sentença, podendo requerer, prestar compromissos e declarações, receber citação, intimação, notificação, assinar termos, confessar, transigir, desistir, passar recibos, receber e dar quitação, prestar as primeiras e ultimas declarações, concordar com declarações, cálculos e partilhas; fazer acordos. VIII) representar a OUTORGANTE perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais, companhias telefônicas, bancos em Geral, públicos e particulares, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ciretran, Detran, Seguradoras em geral, companhias de créditos para Financiamentos e Investimentos, e onde mais for de direito e com esta se apresentar, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos, fazendo declarações e prestando informações. IX) representar a OUTORGANTE em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, recebendo e pagando mercadorias, aceitando e assinando duplicatas, fazendo e/ou atualizando cadastros; contratando, registrando, destrutando e rescindindo com empregados, assinando carteiras de

Handwritten signature and stamp.

trabalho, e enfim, tudo o mais praticar ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. X confere poderes especiais para assinar quaisquer contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas e condições, prazos e demais condições necessárias à prestação de serviços, representando a empresa outorgante junto a empresas públicas ou privadas, autarquias e quaisquer outras, podendo participar de tomada de preço, licitação, apresentação de valores, contratação direta, e em quaisquer outras modalidades de contratação, prestação de serviços e venda de produtos, podendo enfim praticar todos os atos necessários para que a empresa outorgante possa praticar sua atividade econômica devidamente relacionada em seu objetivo social, especialmente para participação em quaisquer modalidades de licitações, praticando todos os atos necessários ao cumprimento de editais e da legislação vigente, assinando contratos de fornecimento de produtos e serviços, recebendo valores e dando quitação. Dito instrumento é outorgado por prazo indeterminado. Protocolo geral Nº 438/2010, folhas, 119 do livro 001, em data de 18/08/2010. E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este público instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina em minha presença, dispensada da apresentação e assinatura de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Eu, _____, Escrevente Autorizado, que o digitei, conferi, o subscrevo, dato e assino.

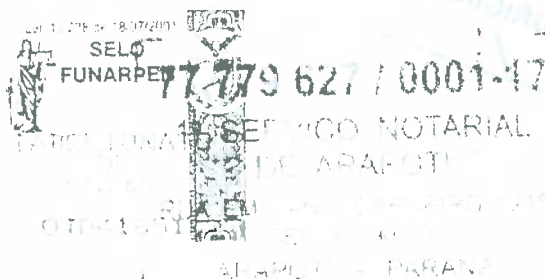
OUTORGANTE:

→ CLAUDINEI MODESTO ME, representada por seu proprietário.

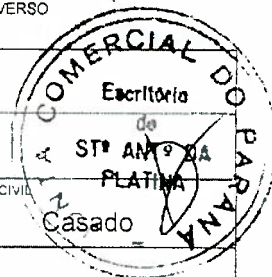
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

DESTA: 384,62 VRC.

R\$ 40,38 – SELO R\$ 0,35.



Handwritten signature in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI MODESTO			
NATURAL DE (idade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JOAQUIM TÁVORA	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDOMIRO MODESTO		TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20/11/1977	6.564.656-0	SSP	PR
CPF (número)			
022.105.599-10			

EMPENHADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc)	
RUA MOISÉS LUPION	
NÚMERO	
340	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
FUNDOS	CENTRO
CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
84990-000	
MUNICIPIO	UF
ARAPOTI	PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO ME.
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	
CLAUDINEI MODESTO	
LOGRADOURO (rua av etc)	
RUA MOISÉS LUPION	
NÚMERO	
340	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
SALA A	CENTRO
CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
84990-000	
MUNICIPIO	UF
ARAPOTI	PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5229-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS
5221-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS
5224-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES
5223-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior		☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante, assistente/gestor/procurador)
<i>Claudinei Modesto</i>
DATA DA ASSINATURA
08/12/03
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
<i>Claudinei Modesto</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	
<i>Dorothy Ap. Franco</i>	
RQ. 590.500 PR	
OAB 12497-PR	
09.02.04	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2004	
SOB NÚMERO: 4110563328	
Protocolo: 04/015813-6	
CLAUDINEI MODESTO	
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	
SECRETARIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105633287		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI MODESTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDOMIRO MODESTO		(mãe) TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.564.656-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.105.599-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO 340
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA CLAUDINEI MODESTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO 340
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4724500 Atividade secundária 4721103 4723700 4722901 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06117541000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudinei Modesto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudinei Modesto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
DAR 12407 - PR

AUTENTICADO



PR T200800593939

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015



CLAUDINEI MODESTO
EMPRESÁRIO

CLAUDINEI MODESTO ME
SACOLÃO CHEIRO VERDE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

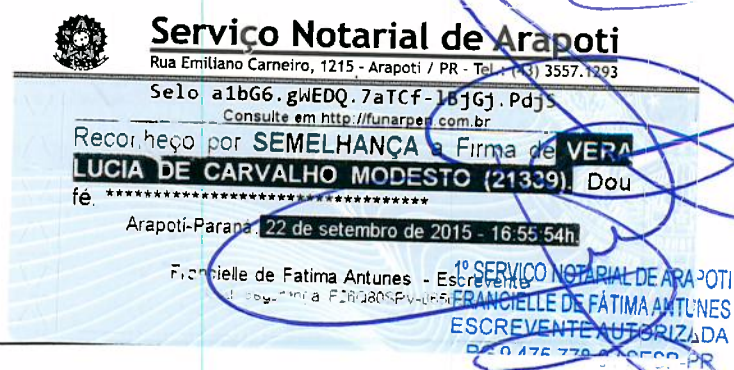
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /088/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) CLAUDINEI MODESTO inscrito no CPF sob o nº 022.105.599-10, portador(a) da carteira de identidade nº 6.564.656-0, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



CLAUDINEI MODESTO



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2015

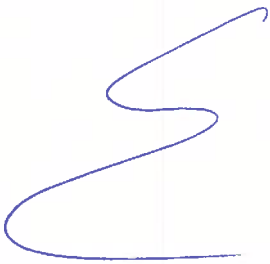
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CLAUDINEI MODESTO ME inscrita no CNPJ nº 06.117.541/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.


ARAPOTI 22 DE SETEMBRO DE 2015

CLAUDINEI MODESTO

(nome e assinatura)





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEDRO CARNEIRO JUNIOR – EPP, empresa inscrita sob o CNPJ nº 80.031.461/0001-60, sediada na Rua João Paulo II, 763, Vila Romana I, Arapoti, Paraná, neste ato representado por **PEDRO CARNEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 547.622.949-34 e, portador da cédula de identidade RG. nº 4.041.323-5 SSP/PR, representante legal ao final assinado.

OUTORGADO: EMERSON COSTA LEMES, portador da cédula de identidade RG. nº 8.719.388-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.132.979-42, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 799, Vila Romana I, Arapoti, Paraná.

OBJETO: Representar a Outorgante em licitações, promovidas pelas Administrações Direta e Indireta municipais, estaduais e federais, compreendendo os Poderes Executivos e Legislativos, e as respectivas entidades da Administração Indireta,.

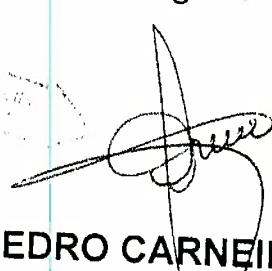
PODERES: Apresentar documentação propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, registrar lances, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar propostas, contratos e aditivos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Válido até 31/12/2100, podendo ser revogado a critério do outorgante

Arapoti, 13 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

23 / 09 / 15


PEDRO CARNEIRO JUNIOR
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
088/2015 Pela presente, declaramos,
para efeito do cumprimento ao
estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da
Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob
as penalidades cabíveis, que cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação
exigidos neste Edital.

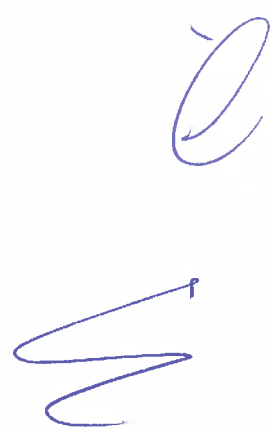
ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015



PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO
SUPERMERCADO JÚNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088 /2015**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ:80.031.461/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de

pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI, 22 de SETEMBRO de 2015.



Nome da Empresa: PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP
CNPJ:80.031.461/0001-60



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 41bG6.gw9DQ.47uKY-dBxmP.WqjS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **PEDRO
CARNEIRO JUNIOR (6842)**. Dou fé **

Arapoti-Paraná, 22 de setembro de 2015 - 16:48:23h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cod. Segurança F4QKAH7UN-2423001-11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

142

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41103049944

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refe. nire a filial)
XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO

☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL

ESTADO CIVIL

CASADO

FILHO DE (pai)

PEDRO CARNEIRO

(mãe)

MARIZE PRECOMA CARNEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)

07/05/1964

IDENTIDADE (número)

4.041.323-5

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

547.622.949-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA ESTAFANO FELIPE

COMPLEMENTO

XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

VILA ROMANA

CEP

84.990-000

NÚMERO

103

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
5784

MUNICÍPIO

ARAPOTI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

UF

PR

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)

RUA JOAO PAULO II

COMPLEMENTO

XXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

VILA ROMANA

CEP

84.990-000

NÚMERO

763

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
5784

MUNICÍPIO

ARAPOTI

UF

PR

PAIS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

adm@contabilidadeestrutural.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$

80.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)

oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal

4711302

Atividade secundária

4761003

4751201

4759899

4753900

4744099

4751202

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-SUPERMERCADOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA;
PADARIA E CONFEITARIA;
EQUIPAMENTOS DE SOM, ALUGUEL;
COMERCIO VAREJISTA DE ESPORTE;
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/15
JF

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

22/04/1987

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

80031461000160

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXXXX

UF

XX

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

1-sim

3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)

DATA DA ASSINATURA

18/11/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

RG 478 670-7 SSP-PR

RELATORA

AUTENTICAÇÃO



PR1201304802751



Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de filial)	
41103049944		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO CARNEIRO	MARIZE PRECOMA CARNEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
07/05/1964	4.041.323-5	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número)	
XXXXXXXXXXXXXX		547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ESTAFANO FELIPE			103
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	VILA ROMANA	84.990-000	5784
MUNICIPIO			UF
ARAPOTI			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP			
LOGRADOURO (rua,av., etc)			NÚMERO
RUA JOAO PAULO II			763
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXX	VILA ROMANA	84.990-000	5784
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
ARAPOTI	PR	BRASIL	adm@contabilidadeestrutural.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4711302	SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.XX		
Atividade secundária 1091102 7739099 4763602 5320202 4930202 XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
22/04/1987	80031461000160	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)			
X Pedro Carneiro Junior - C.P.D.			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/11/2013	X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
SUEL LIMA	PUBLICAR E ARQUIVAR		
RG 978 670-7 SSP-PR	RELATORA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/11/2013 SOB NÚMERO 20136930034			
PR1201304802751			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 547.622.949-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE				NÚMERO 103	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II				NÚMERO 763	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4751201 4759899 4753900 4744099 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior M.E.</i>					
DATA DA ASSINATURA 10/09/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Carneiro Junior M.E.</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sueli Linares RG 979.620-7 SSP-PR RELAÇÃO 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB NÚMERO: 20126400490 Protocolo: 12/640049-0; DE 13/09/2012 Empresa: 41 1 0304994-4 PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201203759898			

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/15



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE (número) 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 547.622.949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ESTEFANO FELIPE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 103
MUNICIPIO ARAPOTI	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO II			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	NÚMERO 763
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS, CONGELADOS, MEL, CAFÉ MOIDO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80031461000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Carneiro Junior ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/15

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
R.G. 0.257.423/PR
3/MAR/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/03/2008
SOB NÚMERO: 20081877579
Protocolo: 08/187757-9, DE 09/05/2008
Empresa: 41103049944
PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
2421439
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

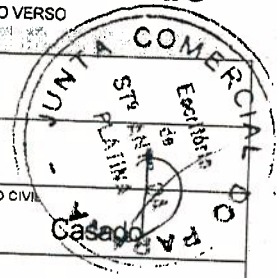




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

146



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110304994-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PIRAÍ DO SUL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE número 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 547622949-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ESTEFANO FELIPE		NÚMERO 103	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
M. MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DE DADOS (EXC.NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO PAULO II		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS;		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.031.461/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente/procurador) <i>Pedro Carneiro Junior</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Carneiro Junior</i>	PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 23/09/15	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG. 398.500 PR OAB 12497 PR 15/03/04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2004 SOB NÚMERO: 20041010744 Protocolo: 04/101074-4 Empresa: 41 1 0304994 4 PEDRO CARNEIRO JUNIOR M. MARIA THEREZA LOPES SALOMAO		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103049944		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à "filial") XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CARNEIRO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO CARNEIRO		(mãe) MARIZE PRECOMA CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1964	IDENTIDADE número 4.041.323-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 547.622.949-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ESTEFANO FELIPE			NÚMERO 103
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ JORGE DIRENE			NÚMERO 878
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ROMANA	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adm@contabilidadeestrutural.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.11-3-02 Atividades secundárias 46.35-4-99 46.35-4-02 47.23-7-00 10.91-1-02 47.22-9-01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.031.461/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 30/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
EFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sueli Linares RG: 979.620-7 - SSP-PR Relatora 07 JUL 2015		AUTENTICAÇÃO [Carimbo]	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2015 SOB NÚMERO: 41901430327 Protocolo: 15/330535-5, DE 06/07/2015 Empresa: 41103049944 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP [Assinatura] LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL PREFEITURA MUN. DE ARAPONGAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 23/09/15 [Assinatura]			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)	
		41103049944			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
PEDRO CARNEIRO JÚNIOR					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)					
PIRAÍ DO SUL/PR					
FILHO DE (pai)					
PEDRO CARNEIRO					
NACIONALIDADE					
BRASILEIRA					
ESTADO CIVIL					
CASADO					
NASCIDO EM (data de nascimento)					
07.05.1964					
PROFISSÃO					
COMERCIANTE					
CPF (número)					
547.622.949-34					
IDENTIDADE número					
4.041.323-5					
Órgão emissor					
SSP					
UF					
PR					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
RUA ESTEFANO FELIPE					
COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO					
VILA ROMANA					
CEP					
84.990-000					
MUNICÍPIO					
ARAPOTI					
UF					
PARANÁ					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL					
PEDRO CARNEIRO JÚNIOR					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					
RUA JOÃO PAULO II					
COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO					
VILA ROMANA					
CEP					
84.990-000					
MUNICÍPIO					
ARAPOTI					
UF					
PR					
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$					
30.000,00					
VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
TRINTA MIL REAIS					
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5212-4/00	Atividade principal	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;			
5224-8/00	Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;			
5232-9/00		COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;			
5243-4/99		COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;			
5249-3/99		COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
08.05.1987	80.031.461/0001-60	NIRE anterior		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA	ASSINATURA DO TITULAR				
02.06.1999					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
Anísio S. M. Martins			Anísio S. M. Martins		
R.G. 0257423-3 PR			R.G. 0257423-3 PR		
16/06/99			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
			CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/1999		
			SOB O NÚMERO:		
			99 1 205146		
			PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI		
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
			CONFERE COM ORIGINAL		
			23/09/15		
			TITULAR		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for filial)
NIRE DA SEDE **41103049944**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

PIRAÍ DO SUL/PR

FILHO DE

PEDRO CARNEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)

07.05.1964

PROFISSÃO

COMERCIANTE

IDENTIDADE

4.041.323-5

órgão emissor

SSP

UF

PR

RESIDENTE NA

(LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA ESTEFANO FELIPE

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

VILA ROMANA

CEP

84.990-000

NÚMERO

S/NCÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

UF

PARANÁ**ARAPOTI**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL

PEDRO CARNEIRO JÚNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA JOÃO PAULO II

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

VILA ROMANA

CEP

84.990-000

NÚMERO

731CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

UF

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

ARAPOTI

VALOR DO CAPITAL - R\$

30.000,00

continuação (capital por extenso)

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

5212-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

Atividade principal

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALI-**ZADOS, COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS;****5224-8/00**

Atividades secundárias

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**5232-9/00****COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;****5243-4/99****COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS;****5249-3/99****COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

08.05.1987

DATA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ

80.031.461/0001-60

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM
☒ 3 - NÃO**02.06.1999**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Anísio S. M. Martins - RG 0257423-3 PR

Anísio S. M. Martins - RG 0257423-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/1999

SOB O NÚMERO:
99 1 205146PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/11

TUFIRAME

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

150

00

NAO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de

PIDAI DO SUL -PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de

Pedro Carneiro e Marize Frecoma Carneiro

FILIAÇÃO

nascido em

07.05.64

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF

01 5 4 7 6 2 2 9 4 9 3 4

NUMERO

identidade

4.041.323-5

NUMERO

S.B.P.

PR

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente

Rua João Paulo II, s/n-vila Romana - Arapoti-PR. CEP. 86.510-000

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

01 1 0 3 0 4 9 9 4 4

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CEP

NOME DO MUNICIPIO

08

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

20000,00

(VINTE MIL REAIS).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básica

12

80031461000160

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

_____ X _____
_____ X _____
_____ X _____
_____ X _____

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

07.11.94

ASSINATURA DO TITULAR

X

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/15

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

151

NÃO PREENCHER

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de PIRAI DO SUL - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de Pedro Carneiro e Mariza Proença Carneiro

FILIAÇÃO

nascido em 07.05.64

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF 01 54 76 229 493 4

NÚMERO

identidade

4.041.323-5

NÚMERO

S.S.P.

PR

UF

residência Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Vila Romana - Arapoti - Paraná

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP. 86.510

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Microempresa nº 5.837 m/D - 08.05.87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 411 030 499 44

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA JOÃO PAULO II, s/nº

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 VILA ROMANA

CEP

08 86 510

NOME DO MUNICÍPIO

ARAPOTI

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 00 000 000

(UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MES

ANO

10 2 20 487

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12 0 003 146 10 001 60

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMÉRCIO VAREJISTA DE ENLATADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

28.02.91

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEPAR REG. 508. N10806.7

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINALJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento está registrado
sob número e data acima mencionados.

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de Pirai do Sul - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE (PAÍS)

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de PEDRO CARNEIRO e MARIZE PRECOMA CARNEIRO

FILIAÇÃO

nascido em 07.05.64

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade nº 4.041.323 5

expedido pelo II

PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

SIGLA DO ESTADO

CPF nº 01 547.622.949 34

residente na Rua J, 02 - Bairro Alfaville - Arapoti-PR.

Nº BÁSICO

CONTROLE

do comercio

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO CEP TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também

que NÃO POSSUI

POSSUI/NAO POSSUI

QUANTIDADE

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRO

DA SEDE

03 41103049944

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05

DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

SUPERMERCADO ROMANA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº - APTD - CASA - ETC)

07

RUA JOÃO PAULO II S/Nº

NOME DO BAIRRO

08

VILA ROMANA

CEP

09 86510

NOME DO MUNICÍPIO

10

ARAPOTI

CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

12

PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CDD - serviço

13

ordem

controle

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centavos)

14

40000000

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15

220487

Capital integralizado em moeda corrente do País

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES

COMERCIO VAREJISTA DE CONSERVAS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16

17

18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

23/09/15

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

PEDRO CARNEIRO JUNIOR

Proposta(s) de
Preços

Proposta Escrita

Data: 22/09/2015 11:18:50

Processo: 2015 / 139

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

154

Modalidade: Pregão / 88

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Tipo: EPP

Endereço: RUA JOAO PAULO II

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-2208

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	470,0000	2,4000	1.128,00
2	ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR	UNI		CEASA	146,0000	1,5000	219,00
3	ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	1.050,0000	0,8000	840,00
4	ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG		CEASA	120,0000	15,0000	1.800,00
5	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG		CEASA	820,0000	1,0000	820,00
6	BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG		CEASA	3.200,0000	2,9000	9.280,00
7	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG		CEASA	1.370,0000	1,9000	2.603,00
8	BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI		CEASA	600,0000	1,5000	900,00
9	CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG		CEASA	640,0000	2,5000	1.600,00
10	CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	1.600,0000	1,9000	3.040,00
11	CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E MACO COM APROXIMADAMENTE 100GR PRAZO VALIDADE 01 DIA APOS COLHEITA	UNI		CEASA	530,0000	1,5000	795,00
12	CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	680,0000	1,2000	816,00
13	COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE C 550 A 650 GR DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	375,0000	1,9000	712,50
14	COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESE C 250 A 350 GR DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	1.070,0000	1,9000	2.033,00
15	ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G	UNI		CEASA	1.200,0000	1,5000	1.800,00
16	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	KG		CEASA	1.000,0000	3,6000	3.600,00
17	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	650,0000	2,5000	1.625,00

Proposta Escrita

Data: 22/09/2015 11:18:51

Processo: 2015 / 139

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 88

Julgamento: Presencial

155

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 80.031.461/0001-60 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Tipo: EPP

Endereço: RUA JOAO PAULO II

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-2208

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
18	MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A HUMANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADA 1 QUALIDADE	KG		CEASA	650,0000	2,9000	1.885,00
19	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	300,0000	6,5000	1.950,00
20	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAPIRA C 60 TAMANHO UNIFORME SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORIZACAO UNIDADE COM APROX 8 A 10 KG DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	150,0000	10,0000	1.500,00
21	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E Densa GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MEIO DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADEVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO	DZ		CEASA	800,0000	4,5600	3.648,00
22	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	KG		CEASA	370,0000	1,9000	703,00
23	REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA/ UNIDADE C APROX TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE	UNI		CEASA	225,0000	1,5000	337,50
24	RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT COM APROX 300 A 350 GR DE 1 QUALIDADE MACO	UNI		CEASA	1.200,0000	1,5000	1.800,00
25	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORME	KG		CEASA	720,0000	2,5000	1.800,00
26	PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE	KG		CEASA	120,0000	2,9000	348,00
27	ESPINAFRE IN NATURA MACO	UNI		CEASA	200,0000	2,0000	400,00
28	BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME	KG		CEASA	300,0000	1,9000	570,00
29	ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G	UNI		CEASA	420,0000	4,0000	1.680,00
30	BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR	PCT		CEASA	230,0000	5,0000	1.150,00
Total da Proposta:							51.383,00

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOAO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

Proposta Escrita

Data: 22/09/2015 17:15:38

156

Processo: 2015 / 139

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 88

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 07.907.982/0001-49 - C.T. DOS SANTOS E CIA LTDA

Tipo: EPP

Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA,105

Bairro: TOYOKI

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Telefone: (43)3528-1765

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA DE 1 QUALIDADE	KG	ROCHA CARLOPENSE	470,0000	3,6200	1.701,40
2	ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR	UNI	ROCHA CARLOPENSE	146,0000	3,2900	480,34
3	ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A DE 1 QUALIDADE	UNI	ROCHA CARLOPENSE	1.050,0000	1,7900	1.879,50
4	ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX NOVO DE BOA QUALIDADE	KG	ROCHA CARLOPENSE	120,0000	16,6200	1.994,40
5	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	ROCHA CARLOPENSE	820,0000	1,7200	1.410,40
6	BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	KG	ROCHA CARLOPENSE	3.200,0000	3,0900	9.888,00
7	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH E 1 QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	KG	ROCHA CARLOPENSE	1.370,0000	3,4200	4.685,40
8	BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	UNI	ROCHA CARLOPENSE	600,0000	3,2500	1.950,00
9	CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE USO CULINARIO	KG	ROCHA CARLOPENSE	640,0000	4,7900	3.065,60
10	CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1 QUALIDADE	KG	ROCHA CARLOPENSE	1.600,0000	3,6200	5.792,00
11	CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E MACO COM APROXIMADAMENTE 100GR PRAZO VALIDADE 01 DIA APOS COLHEITA	UNI	ROCHA CARLOPENSE	530,0000	1,7500	927,50
12	CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U DE 1 QUALIDADE	KG	ROCHA CARLOPENSE	680,0000	3,6200	2.461,60
13	COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE C 550 A 650 GR DE 1 QUALIDADE	UNI	ROCHA CARLOPENSE	375,0000	4,9500	1.856,25
14	COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE	UNI	ROCHA	1.070,0000	2,9500	3.156,50

Proposta Escrita

Data: 22/09/2015 17:15:38

157

Processo: 2015 / 139

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 88

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 07.907.982/0001-49 - C.T. DOS SANTOS E CIA LTDA

Tipo: EPP

Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA,105

Bairro: TOYOKI

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Telefone: (43)3528-1765

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
	MANTEIGA APRESE			CARLOPENSE			
	C 250 A 350 GR DE 1 QUALIDADE						
15	ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G	UNI		ROCHA CARLOPENSE	1.200,0000	1,9900	2.388,00
16	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN	KG		ROCHA CARLOPENSE	1.000,0000	4,4900	4.490,00
	APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME						
17	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A	UNI		ROCHA CARLOPENSE	650,0000	3,7900	2.463,50
	TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE						
18	MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A	KG		ROCHA CARLOPENSE	650,0000	3,4900	2.268,50
	HUMANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADA 1 QUALIDADE						
19	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ	KG		ROCHA CARLOPENSE	300,0000	8,6200	2.586,00
	ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APAREN						
20	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60	UNI		ROCHA CARLOPENSE	150,0000	6,0200	903,00
	TAMANHO UNIFORME SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORIZACAO UNIDADE COM APROX 8 A 10 KG DE 1 QUALIDADE						
21	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE	DZ		ROCHA CARLOPENSE	800,0000	4,4500	3.560,00
	CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA TRANSLUCIDA CONSISTENTE E CENTRALIZADA NO MI DA CLARA SABOR E ODOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL PRODUTO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM NOVA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO						
22	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO	KG		ROCHA CARLOPENSE	370,0000	3,4900	1.291,30
	DE 1 QUALIDADE						
23	REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX	UNI		ROCHA CARLOPENSE	225,0000	2,8200	634,50
	TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE						
24	RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT	UNI		ROCHA CARLOPENSE	1.200,0000	2,3500	2.820,00
	COM APROX 300 A 350 GR DE 1 QUALIDADE MACO						
25	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM	KG		ROCHA CARLOPENSE	720,0000	5,6500	4.068,00
26	PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE	KG		ROCHA CARLOPENSE	120,0000	4,9900	598,80
27	ESPINAFRE IN NATURA MACO	UNI		ROCHA CARLOPENSE	200,0000	2,9300	586,00
28	BATATA DOCE IN NATURA GRANDE	KG		ROCHA	300,0000	2,9500	885,00

Proposta Escrita

Data: 22/09/2015 17:15:39

158

Processo: 2015 / 139

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 88

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 07.907.982/0001-49 - C.T. DOS SANTOS E CIA LTDA

Tipo: EPP

Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105

Bairro: TOYOKI

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Telefone: (43)3528-1765

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
	UNIFORME			CARLOPENSE			
29	ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G	UNI		ROCHA CARLOPENSE	420,0000	6,2900	2.641,80
30	BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR	PCT		ROCHA CARLOPENSE	230,0000	7,4900	1.722,70
Total da Proposta:							75.155,99

07.907.982/0001-49
C.T DOS SANTOS CIA LTDA

Av. Augusto Paschoal da Silva, 105
Vila Toyoki

Wenceslau Braz PR 84.950-000

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de *Habilitação*





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004274/2015

Interessado:- PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Contribuinte: 4295 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Endereco.....: R. JOAO PAULO II 763 VILA ROMANA II
Dt Abertura...: 28/02/1989

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 14 de Setembro de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004274/2015	80.031.461/0001-60	14/09/2015	8KOTCG2U



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP**
CNPJ: **80.031.461/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:11:31 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **C52A.F5A6.5D39.B126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013677106-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.031.461/0001-60**
Nome: **PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

168



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80031461/0001-60
Razão Social: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO JUNIOR S
Endereço: RUA JOAO PAULO II S/N / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR / 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090102151561579923

Informação obtida em 14/09/2015, às 14:37:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Certidão nº: 143093944/2015

Expedição: 14/09/2015, às 14:39:57

Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.031.461/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

170

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°**76**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome**PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP****Endereço**

Rua JOAO PAULO II, nº 763 Compl.:

Bairro

VILA ROMANA II

CNPJ / CPF

80.031.461/0001-60

Data Abertura

28/02/1989

Área Ocupada**Cadastro**

4295

Tipo Atividade Atividade

Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Secundária

Comercio varejista de carnes - açougues

Contador

VALDIR APARECIDO IRMER

C. R. C

049.321/O-8/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Válido até: 31/12/2015

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

23/09/2015

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3557-1139 - Fax: (43) 3512-3139/ 3512-3140
visa@arapoti.pr.gov.br



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 54/2015

Razão Social: Pedro Carneiro Junior - EPP

Nome Fantasia: Supermercado Junior

CNPJ: 80.031.461/0001-60

Endereço: Rua João Paulo II nº 763

Bairro: Vila Romana

Município: Arapoti

Ramo de Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Atividade Secundaria: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Serviços de entrega rápida

Comércio varejista de carnes-açougues

Responsável Legal: Pedro Carneiro Junior

CPF: 547.622.949-34

Data de Emissão: 29/07/2015

Vencimento: 04/02/2016

Observações: ALTERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DE Nº 06/2015, DEVIDO A INCLUSÃO DA ATIVIDADE EM DESTAQUE, VALE RESSALTAR QUE NA INSPEÇÃO REALIZADA JÁ EXISTIA A ATIVIDADE MENCIONADA, ENTRETANTO HOUVE INCLUSÃO DA MESMA NO CNPJ.

Andréa Cristina Silva
Chefe VISA Municipal

Talita Teixeira Kluppel do Santos
Secretária Municipal de Saúde

- 1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2- O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITÁRIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)

SUPERMERCADO JUNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/2015

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

ANGELA MARIA TOGESKI SALES

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP**, situada na Rua João Paulo II, nº 763 - Vila Romana - Arapoti-PR, com CNPJ Nº 80.031.461/0001-60.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 14 de setembro de 2015.



Angela Maria Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales
Auxiliar Juramentada
Autorizada Portaria 015/2014

Certidão - R\$ 26,00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

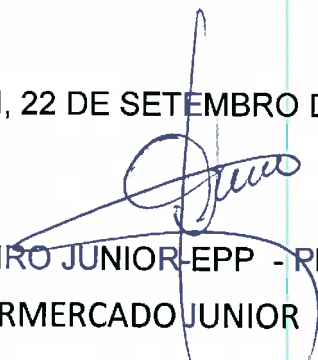
Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 Fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

[Handwritten signature and initials]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015 Com
vistas à participação no pregão acima
epigrafado e, para todos fins de direito,
declaramos que não possuímos em nosso
quadro funcional menores de dezoito anos
executando trabalho no período noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII,
da Constituição da República. Por ser
expressão de verdade, firmamos a presente
declaração.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015


PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO
SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3357-2208



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
Declaramos para os fins de direito, na
qualidade de Proponente do procedimento de
licitação, sob a modalidade Pregão nº
088/2015, instaurado pela AO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE , que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o Poder Público, em qualquer de suas
esferas e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para
a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores. Por ser
expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015


PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP - PROPRIETARIO

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
43 - 3557-2208



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015 A empresa PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº80.031.461/0001-60 com sede JOÃO PAULO II, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta		Parente colateral		Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---		Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.		Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)		Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015

PEDRO CARNEIRO JUNIOR-EPP - PROPRIETARIO

SUPERMERCADO JUNIOR

CNPJ:80.031.461/0001-60

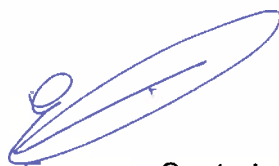
SUPERMERCADO JÚNIOR
CNPJ: 80.031.461/0001-60
R. JOÃO PAULO II, 763 - VL. ROMANA
ARAPOTI - PR
42-3557-2208

E. Carneiro

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo: Pedro Carneiro Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 80.031.461/0001-60, sediada à rua João Paulo II, 763, Vila Romana – Arapoti-Pr. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 22 de setembro de 2015.



Emerson Costa Lemes
Representante Legal (nome e assinatura)

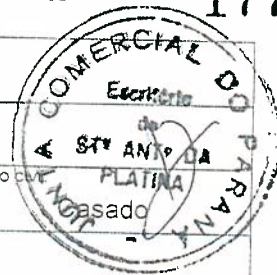




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

177



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI MODESTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOAQUIM TÁVORA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) VALDOMIRO MODESTO		(mãe) TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE número 6.564.656-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 022105599-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MOISÉS LUPION		NÚMERO 340	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA :			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO ME.
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI MODESTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MOISÉS LUPION		NÚMERO 340	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5229-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS		
Atividades secundárias 5221-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS		
5224-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES		
5223-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/12/03	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Dorothy Ap. Franco RG. 590.500 PR OAB 12497-PR			
CLAUDINEI MODESTO			
MARIA TEREZA LOPES SALOMON SECRETARIA GERAL			

09 02 04



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/178

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105633287		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI MODESTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDOMIRO MODESTO		(mãe) TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.564.656-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 022.105.599-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION		NÚMERO 340	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA CLAUDINEI MODESTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION		NÚMERO 340	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4724500 Atividade secundária 4721103 4723700 4722901 4712100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06117541000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Claudinei Modesto - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 25/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudinei Modesto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR DAE 79497 - PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2008 SOB NÚMERO. 20084411740 Protocolo: 08/441174-0, DE 30/09/2008 Empresa: 41 1 0563328 7 CLAUDINEI MODESTO - ME MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 200800593939	

30 SET 2008



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.117.541/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2004
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI MODESTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO CHEIRO VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **22/09/2015** às **12:53:07** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIGISS
180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004283/2015

Interessado:- CLAUDINEI MODESTO - ME

Contribuinte: 6165 - CLAUDINEI MODESTO - ME
Endereco.....: R. MOISES LUPION 340 SALA A CENTRO
Dt Abertura...: 09/03/2004

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 22 de Setembro de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004283/2015	06.117.541/0001-80	22/09/2015	QYDSHTXH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDINEI MODESTO - ME**
CNPJ: **06.117.541/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:52:57 do dia 11/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2016.

Código de controle da certidão: **0A7C.7FC2.1E9D.166C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 013705760-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.117.541/0001-80

Nome: CLAUDINEI MODESTO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

183



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06117541/0001-80
Razão Social: CLAUDINEI MODESTO ME
Nome Fantasia: SACOLAO CHEIRO VERDE
Endereço: RUA MOISES LUPION 340 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092005474157619559

Informação obtida em 21/09/2015, às 11:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI MODESTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.117.541/0001-80

Certidão nº: 151858059/2015

Expedição: 22/09/2015, às 10:42:58

Validade: 19/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINEI MODESTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.541/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **CLAUDINEI MODESTO - ME**, situada na Rua Moises Lupion, nº340 Arapoti-PR, com CNPJ Nº 06.117.541/0001-80.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 21 de setembro de 2015.



Angela Maria Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales
Auxiliar Juramentada
Autorizada Portaria 015/2014

Certidão – R\$ 26,00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114 Fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 CENTRO CIVICO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3512 -3139 / 3512 - 3140
E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 78/2015

Razão Social: Claudinei Modesto -ME

Nome Fantasia: Sacolão Cheiro Verde

CNPJ: 06.117.541/0001-80

Endereço: Rua: Moisés Lupion, 340

Município: Arapoti

Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros

Responsável Legal: Claudinei Modesto

Data de Emissão: 22/09/2015

Observações:

Bairro: Centro

CPF: 022.105.599-10

Vencimento: 22/09/2016

PREFEITURA MÚN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/2015

Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Andréa Cristina Silva
Chefe Visa Municipal

1- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2-O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITARIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR 187

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº

1845

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

CLAUDINEI MODESTO - ME

Endereço

Rua MOISES LUPION, nº 340 Compl.: SALA A

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

06.117.541/0001-80

Data Abertura

09/03/2004

Área Ocupada

Cadastro

6165

Tipo Atividade Atividade

Principal

Comercio varejista de hortifrutigranjeir

Contador

VALDIR MAIA DA SILVA

C. R. C

035.268/O-7/PR

Telefone

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/2015

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Wilson José do Nascimento



Válido até: 31/12/2015



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000788097-99

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por **CLAUDINEI MODESTO - ME**, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
R MOISES LUPION, 340 - SALA 7
CENTRO
84.990-000 ARAPOTI - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4724/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4722/9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 130,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: ATÉ 3 RECIPIENTES P-13 EM ABRIGO EXTERNO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 6 de Março de 2016

1d65b0fd.be7aa5be.f00546c6.1f01d543-0

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/2015

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
23/09/2015

JAGUARIAIVA, PR, 22 de Setembro de 2015

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO MARCOS VINICIUS MELETA
Serviço de Prevenção



SUBTENENTE MOACIR DE PAULA SANTOS
Chefe do Serviço de Prevenção

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 22 de setembro de 2015



CLAUDINEI MODESTO

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

CLAUDINEI MODESTO ME



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 088/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI 22 de setembro de 2015



CLAUDINEI MODESTO
CNPJ: 06.117.541/0001-80

CLAUDINEI MODESTO

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS**

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

CLAUDINEI MODESTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.541/0001-80, sediada à Rua Moisés Lupion, 340 centro Arapoti-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.



ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015

CLAUDINEI MODESTO

(nome e assinatura)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**

A empresa CLAUDINEI MODESTO ME , inscrita no CNPJ06.117.541/0001-80, com sede NA RUA MOISÉS LUPION,340 CENTRO ARAPOTI-PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015



CLAUDINEI MODESTO
(nome e assinatura)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 22 DE SETEMBRO DE 2015



CLAUDINEI MODESTO
EMPRESÁRIO

CLAUDINEI MODESTO ME
SACOLÃO CHEIRO VERDE

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo A1bG6.gWxDQ.376Cf-lmTGj.Pdjs

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de VERA

LUCIA DE CARVALHO MODESTO (21339). Doc

fa *****

Arapoti, 22 de setembro de 2015 - 16:55:44h.

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
CPF: 04251042510-10

Arapoti

Frz.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 88/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimenticios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÂMBULO

No dia 23 de setembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, designados nos autos do Processo nº 139/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	ME	EMERSON COSTA LEMES	061.132.979-42
2596 CLAUDINEI MODESTO	ME	VERA LUCIA DE CARVALHO MODESTO	036.270.339-65
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	ME	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	518.824.779-87

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	470,0000	3,6200	1.701,4000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	470,0000	3,2000	1.504,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	470,0000	2,4000	1.128,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	470,0000	3,6200	1.701,4000	23/09/2015	09:16:32	DECLINO
2596 CLAUDINEI MODESTO	470,0000	3,2000	1.504,0000	23/09/2015	09:17:03	DECLINO

Fase ==> Negociação

1 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	470,0000	2,4000	1.128,0000	23/09/2015	09:17:06	VENCEDOR

2 ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	146,0000	3,2900	480,3400			
2596 CLAUDINEI MODESTO	146,0000	2,6000	379,6000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	146,0000	1,5000	219,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

2 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	146,0000	3,2900	480,3400	23/09/2015	09:25:58	DECLINO
2596 CLAUDINEI MODESTO	146,0000	1,4900	217,5400	23/09/2015	09:26:22	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	146,0000	1,5000	219,0000	23/09/2015	09:26:26	DECLINO

Fase ==> Negociação

2 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	146,0000	1,4900	217,5400	23/09/2015	09:26:30	VENCEDOR

3 ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.050,0000	1,7900	1.879,5000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.050,0000	1,2500	1.312,5000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.050,0000	0,0000	0,0000			DECLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.050,0000	1,7900	1.879,5000	23/09/2015	09:33:23	DECLINO

Fase ==> Negociação

3 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.050,0000	1,2500	1.312,5000	23/09/2015	09:33:27	VENCEDOR

4 ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	120,0000	16,6200	1.994,4000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	120,0000	15,0000	1.800,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	120,0000	14,8000	1.776,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	120,0000	16,6200	1.994,4000	23/09/2015	09:33:36	DECLINO
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	120,0000	15,0000	1.800,0000	23/09/2015	09:33:42	DECLINO

Fase ==> Negociação

4 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	120,0000	14,8000	1.776,0000	23/09/2015	09:33:46	VENCEDOR

5 BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	820,0000	1,7200	1.410,4000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	820,0000	1,4800	1.213,6000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	820,0000	0,0000	0,0000			DECLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	820,0000	1,7200	1.410,4000	23/09/2015	09:34:33	DECLINO

Fase ==> Negociação

5 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	820,0000	1,4800	1.213,6000	23/09/2015	09:34:37	VENCEDOR

6 BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	3.200,0000	3,0900	9.888,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.200,0000	2,9000	9.280,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	3.200,0000	2,4500	7.840,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	3.200,0000	3,0900	9.888,0000	23/09/2015	09:34:56	DECLINOU
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.200,0000	2,4400	7.808,0000	23/09/2015	09:34:59	
2596 CLAUDINEI MODESTO	3.200,0000	2,4500	7.840,0000	23/09/2015	09:35:06	DECLINOU

Fase ==> Negociação

6 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	3.200,0000	2,4400	7.808,0000	23/09/2015	09:35:10	VENCEDOR

7 BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

7 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.370,0000	3,4200	4.685,4000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.370,0000	2,6000	3.562,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.370,0000	1,9000	2.603,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

7 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.370,0000	3,4200	4.685,4000	23/09/2015	09:35:19	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.370,0000	1,8900	2.589,3000	23/09/2015	09:35:29	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.370,0000	1,9000	2.603,0000	23/09/2015	09:35:34	DECLINOU

Fase ==> Negociação

7 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.370,0000	1,8900	2.589,3000	23/09/2015	09:35:37	VENCEDOR

8 BRÓCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	600,0000	3,2500	1.950,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	600,0000	2,6000	1.560,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	600,0000	1,5000	900,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

8 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	600,0000	3,2500	1.950,0000	23/09/2015	09:35:45	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	600,0000	1,4900	894,0000	23/09/2015	09:35:49	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	600,0000	1,5000	900,0000	23/09/2015	09:35:50	DECLINOU

Fase ==> Negociação

8 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	600,0000	1,4900	894,0000	23/09/2015	09:35:55	VENCEDOR

9 CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

9 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	640,0000	4,7900	3.065,6000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	640,0000	3,8500	2.464,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	640,0000	2,5000	1.600,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

9 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	640,0000	4,7900	3.065,6000	23/09/2015	09:36:05	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	640,0000	3,8500	2.464,0000	23/09/2015	09:36:12	DECLINOU

Fase ==> Negociação

9 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	640,0000	2,5000	1.600,0000	23/09/2015	09:36:15	VENCEDOR

10 CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

10 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.600,0000	3,6200	5.792,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.600,0000	2,6500	4.240,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.600,0000	1,9000	3.040,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.600,0000	3,6200	5.792,0000	23/09/2015	09:36:22	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.600,0000	2,6500	4.240,0000	23/09/2015	09:36:26	DECLINOU

Fase ==> Negociação

10 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.600,0000	1,9000	3.040,0000	23/09/2015	09:36:30	VENCEDOR

11 CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

11 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	530,0000	1,7500	927,5000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	530,0000	1,5000	795,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	530,0000	1,2500	662,5000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

11 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	530,0000	1,7500	927,5000	23/09/2015	09:36:40	DECLINOU
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	530,0000	1,5000	795,0000	23/09/2015	09:36:42	DECLINOU

Fase ==> Negociação

11 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
------------	------	-----------	-----------	----------	-----------	--------

2596	CLAUDINEI MODESTO	530,0000	1,2500	662,5000	23/09/2015	09:36:46	VENCEDOR
------	-------------------	----------	--------	----------	------------	----------	----------

12 CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****12 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	680,0000	3,6200	2.461,6000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	680,0000	2,1500	1.462,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	680,0000	1,2000	816,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**12 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	680,0000	3,6200	2.461,6000	23/09/2015	09:37:01	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	680,0000	1,1900	809,2000	23/09/2015	09:37:08	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	680,0000	1,2000	816,0000	23/09/2015	09:37:10	DECLINOU

Fase ==> Negociação**12 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	680,0000	1,1900	809,2000	23/09/2015	09:37:14	VENCEDOR

13 COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****13 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	375,0000	4,9500	1.856,2500			
2596 CLAUDINEI MODESTO	375,0000	3,5000	1.312,5000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	375,0000	1,9000	712,5000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**13 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	375,0000	4,9500	1.856,2500	23/09/2015	09:37:22	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	375,0000	1,8900	708,7500	23/09/2015	09:37:32	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	375,0000	1,9000	712,5000	23/09/2015	09:37:34	DECLINOU

Fase ==> Negociação**13 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	375,0000	1,8900	708,7500	23/09/2015	09:37:37	VENCEDOR

14 COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****14 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.070,0000	2,9500	3.156,5000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.070,0000	2,2500	2.407,5000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.070,0000	1,9000	2.033,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**14 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.070,0000	2,9500	3.156,5000	23/09/2015	09:38:10	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.070,0000	1,8900	2.022,3000	23/09/2015	09:38:13	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.070,0000	1,8800	2.011,6000	23/09/2015	09:38:15	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances**14 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.070,0000	1,8900	2.022,3000	23/09/2015	09:38:27	DECLINOU

Fase ==> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		1.070,0000	1,8800	2.011,6000	23/09/2015	09:38:30	VENCEDOR

14 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA
APRESE

15 ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

15 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		1.200,0000	1,9900	2.388,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO		1.200,0000	1,7000	2.040,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		1.200,0000	1,5000	1.800,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

15 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		1.200,0000	1,9900	2.388,0000	23/09/2015	09:38:44	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO		1.200,0000	1,4900	1.788,0000	23/09/2015	09:38:57	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		1.200,0000	1,5000	1.800,0000	23/09/2015	09:38:59	DECLINOU

Fase ==> Negociação

15 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO		1.200,0000	1,4900	1.788,0000	23/09/2015	09:39:03	VENCEDOR

16 MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

16 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		1.000,0000	4,4900	4.490,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO		1.000,0000	3,7500	3.750,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		1.000,0000	3,6000	3.600,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

16 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		1.000,0000	4,4900	4.490,0000	23/09/2015	09:39:16	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO		1.000,0000	3,7500	3.750,0000	23/09/2015	09:39:20	DECLINOU

Fase ==> Negociação

16 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		1.000,0000	3,6000	3.600,0000	23/09/2015	09:39:23	VENCEDOR

17 MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

17 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		650,0000	3,7900	2.463,5000			
2596 CLAUDINEI MODESTO		650,0000	3,6000	2.340,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		650,0000	2,5000	1.625,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

17 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		650,0000	3,7900	2.463,5000	23/09/2015	09:39:34	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO		650,0000	2,4900	1.618,5000	23/09/2015	09:39:43	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME		650,0000	2,5000	1.625,0000	23/09/2015	09:39:46	DECLINOU

Fase ==> Negociação

17 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	650,0000	2,4900	1.618,5000	23/09/2015	09:39:51	VENCEDOR

18 MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

18 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	650,0000	3,4900	2.268,5000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	650,0000	3,4000	2.210,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	2,9000	1.885,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

18 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	650,0000	3,4900	2.268,5000	23/09/2015	09:40:02	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	650,0000	2,8900	1.878,5000	23/09/2015	09:40:07	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	650,0000	2,9000	1.885,0000	23/09/2015	09:40:09	DECLINOU

Fase ==> Negociação

18 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	650,0000	2,8900	1.878,5000	23/09/2015	09:40:12	VENCEDOR

19 MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

19 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	300,0000	8,6200	2.586,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	300,0000	6,8000	2.040,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	300,0000	6,5000	1.950,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

19 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	300,0000	8,6200	2.586,0000	23/09/2015	09:40:23	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	300,0000	6,4900	1.947,0000	23/09/2015	09:40:29	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	300,0000	6,5000	1.950,0000	23/09/2015	09:40:32	DECLINOU

Fase ==> Negociação

19 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	300,0000	6,4900	1.947,0000	23/09/2015	09:40:36	VENCEDOR

20 MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

20 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	150,0000	6,0200	903,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	150,0000	6,0000	900,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	150,0000	0,0000	0,0000			

DESCCLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

20 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	150,0000	6,0200	903,0000	23/09/2015	09:42:17	DECLINOU

Fase ==> Negociação

20 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
------------	------	-----------	-----------	----------	-----------	--------

2596	CLAUDINEI MODESTO	150,0000	6,0000	900,0000	23/09/2015	09:42:20	VENCEDOR
------	-------------------	----------	--------	----------	------------	----------	----------

21 OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****21 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	800,0000	4,5600	3.648,0000			
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	800,0000	4,4500	3.560,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	800,0000	3,9500	3.160,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**21 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	800,0000	3,9400	3.152,0000	23/09/2015	09:42:32	
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	800,0000	4,4500	3.560,0000	23/09/2015	09:42:34	DECLINO
2596 CLAUDINEI MODESTO	800,0000	3,9500	3.160,0000	23/09/2015	09:42:40	DECLINO

Fase ==> Negociação**21 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	800,0000	3,9400	3.152,0000	23/09/2015	09:42:44	VENCEDOR

22 PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****22 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	370,0000	3,4900	1.291,3000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	370,0000	2,4500	906,5000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	370,0000	1,9000	703,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**22 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	370,0000	3,4900	1.291,3000	23/09/2015	09:42:57	DECLINO
2596 CLAUDINEI MODESTO	370,0000	1,8900	699,3000	23/09/2015	09:43:01	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	370,0000	1,9000	703,0000	23/09/2015	09:43:04	DECLINO

Fase ==> Negociação**22 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	370,0000	1,8900	699,3000	23/09/2015	09:43:08	VENCEDOR

23 REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C**ENCERRADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****23 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	225,0000	2,8200	634,5000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	225,0000	2,4000	540,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	225,0000	1,5000	337,5000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**23 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	225,0000	2,8200	634,5000	23/09/2015	09:43:18	DECLINO
2596 CLAUDINEI MODESTO	225,0000	2,4000	540,0000	23/09/2015	09:43:21	DECLINO

Fase ==> Negociação**23 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	225,0000	1,5000	337,5000	23/09/2015	09:43:24	VENCEDOR

24 RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas**

			24 - RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM			
			APRESENT			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.200,0000	2,3500	2.820,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.200,0000	2,2500	2.700,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.200,0000	1,5000	1.800,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

			24 - RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM			
			APRESENT			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	1.200,0000	2,3500	2.820,0000	23/09/2015	09:43:35	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.200,0000	1,4900	1.788,0000	23/09/2015	09:43:38	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1.200,0000	1,5000	1.800,0000	23/09/2015	09:43:41	DECLINOU

Fase ==> Negociação

			24 - RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM			
			APRESENT			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	1.200,0000	1,4900	1.788,0000	23/09/2015	09:43:44	VENCEDOR

25 TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO**ENCERRADO****Fase ==> Apresentação de Propostas**

			25 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO			
			UNIFORM			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	720,0000	5,6500	4.068,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	720,0000	4,9500	3.564,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	720,0000	0,0000	0,0000			DECLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

			25 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO			
			UNIFORM			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	720,0000	5,6500	4.068,0000	23/09/2015	09:44:27	DECLINOU

Fase ==> Negociação

			25 - TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO			
			UNIFORM			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2596 CLAUDINEI MODESTO	720,0000	4,9500	3.564,0000	23/09/2015	09:44:32	VENCEDOR

26 PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE**ENCERRADO****Fase ==> Apresentação de Propostas**

			26 - PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	120,0000	4,9900	598,8000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	120,0000	4,2500	510,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	120,0000	2,9000	348,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

			26 - PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	120,0000	4,9900	598,8000	23/09/2015	09:44:40	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	120,0000	4,2500	510,0000	23/09/2015	09:45:10	DECLINOU

Fase ==> Negociação

			26 - PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	120,0000	2,9000	348,0000	23/09/2015	09:45:14	VENCEDOR

27 ESPINAFRE IN NATURA MACO**ENCERRADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

27 - ESPINAFRE IN NATURA MACO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	200,0000	2,9300	586,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	200,0000	2,8500	570,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	200,0000	2,0000	400,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

27 - ESPINAFRE IN NATURA MACO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	200,0000	2,9300	586,0000	23/09/2015	09:45:23	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	200,0000	2,8500	570,0000	23/09/2015	09:45:25	DECLINOU

Fase ==> Negociação

27 - ESPINAFRE IN NATURA MACO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	200,0000	2,0000	400,0000	23/09/2015	09:45:28	VENCEDOR

28 BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

28 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	300,0000	2,9500	885,0000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	300,0000	2,7000	810,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	300,0000	1,9000	570,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

28 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	300,0000	2,9500	885,0000	23/09/2015	09:45:38	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	300,0000	2,7000	810,0000	23/09/2015	09:45:41	DECLINOU

Fase ==> Negociação

28 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	300,0000	1,9000	570,0000	23/09/2015	09:45:43	VENCEDOR

29 ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

29 - ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	420,0000	6,2900	2.641,8000			
2596 CLAUDINEI MODESTO	420,0000	5,2500	2.205,0000			
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	420,0000	4,0000	1.680,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

29 - ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	420,0000	6,2900	2.641,8000	23/09/2015	09:45:52	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	420,0000	5,2500	2.205,0000	23/09/2015	09:45:54	DECLINOU

Fase ==> Negociação

29 - ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	420,0000	4,0000	1.680,0000	23/09/2015	09:45:57	VENCEDOR

30 BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

30 - BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	230,0000	7,4900	1.722,7000			

2596	CLAUDINEI MODESTO	230,0000	6,5000	1.495,0000
2171	PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	230,0000	5,0000	1.150,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

30 - BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5233 C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	230,0000	7,4900	1.722,7000	23/09/2015	09:46:07	DECLINOU
2596 CLAUDINEI MODESTO	230,0000	6,5000	1.495,0000	23/09/2015	09:46:09	DECLINOU

Fase ==> Negociação

30 - BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	230,0000	5,0000	1.150,0000	23/09/2015	09:46:12	VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	1	ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA
2596 CLAUDINEI MODESTO	2	ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR
2596 CLAUDINEI MODESTO	3	ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A
2596 CLAUDINEI MODESTO	4	ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX
2596 CLAUDINEI MODESTO	5	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	6	BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA
2596 CLAUDINEI MODESTO	7	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH
2596 CLAUDINEI MODESTO	8	BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	9	CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	10	CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA
2596 CLAUDINEI MODESTO	11	CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E
2596 CLAUDINEI MODESTO	12	CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U
2596 CLAUDINEI MODESTO	13	COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	14	COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESE
2596 CLAUDINEI MODESTO	15	ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	16	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN
2596 CLAUDINEI MODESTO	17	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A
2596 CLAUDINEI MODESTO	18	MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A
2596 CLAUDINEI MODESTO	19	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ
2596 CLAUDINEI MODESTO	20	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	21	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE
2596 CLAUDINEI MODESTO	22	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	23	REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX
2596 CLAUDINEI MODESTO	24	RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT
2596 CLAUDINEI MODESTO	25	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	26	PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	27	ESPINAFRE IN NATURA MACO
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	28	BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	29	ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G
2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME	30	BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA	470,00	2,4000	1.128,00	VENCEDOR
6	BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA	3.200,00	2,4400	7.808,00	VENCEDOR
9	CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE	640,00	2,5000	1.600,00	VENCEDOR
10	CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA	1.600,00	1,9000	3.040,00	VENCEDOR
14	COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESE	1.070,00	1,8800	2.011,60	VENCEDOR
16	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN	1.000,00	3,6000	3.600,00	VENCEDOR
21	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE	800,00	3,9400	3.152,00	VENCEDOR
23	REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX	225,00	1,5000	337,50	VENCEDOR
26	PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE	120,00	2,9000	348,00	VENCEDOR
27	ESPINAFRE IN NATURA MACO	200,00	2,0000	400,00	VENCEDOR
28	BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME	300,00	1,9000	570,00	VENCEDOR
29	ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G	420,00	4,0000	1.680,00	VENCEDOR
30	BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR	230,00	5,0000	1.150,00	VENCEDOR
Total:				26.825,10	

Fornecedor 2596 - CLAUDINEI MODESTO

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
2	ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR	146,00	1,4900	217,54	VENCEDOR
3	ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A	1.050,00	1,2500	1.312,50	VENCEDOR
4	ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX	120,00	14,8000	1.776,00	VENCEDOR
5	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO	820,00	1,4800	1.213,60	VENCEDOR
7	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH	1.370,00	1,8900	2.589,30	VENCEDOR
8	BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D	600,00	1,4900	894,00	VENCEDOR
11	CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E	530,00	1,2500	662,50	VENCEDOR
12	CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U	680,00	1,1900	809,20	VENCEDOR
13	COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE	375,00	1,8900	708,75	VENCEDOR
15	ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G	1.200,00	1,4900	1.788,00	VENCEDOR
17	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A	650,00	2,4900	1.618,50	VENCEDOR
18	MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A	650,00	2,8900	1.878,50	VENCEDOR
19	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ	300,00	6,4900	1.947,00	VENCEDOR
20	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60	150,00	6,0000	900,00	VENCEDOR
22	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO	370,00	1,8900	699,30	VENCEDOR
24	RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT	1.200,00	1,4900	1.788,00	VENCEDOR
25	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM	720,00	4,9500	3.564,00	VENCEDOR
Total:				24.366,69	
Total do Processo:				51.191,79	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:24	23/09/2015	10
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:25	23/09/2015	13
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:25	23/09/2015	42
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:25	23/09/2015	100
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:26	23/09/2015	128
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:26	23/09/2015	265
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:26	23/09/2015	376
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:26	23/09/2015	378

ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TA
ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR
ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROX
BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA
BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANH
BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM D
CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1 QUALIDADE
CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:26	23/09/2015	425	CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:27	23/09/2015	428	CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO U
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:27	23/09/2015	536	COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:27	23/09/2015	603	ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:28	23/09/2015	772	MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:28	23/09/2015	802	MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:28	23/09/2015	803	MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:28	23/09/2015	806	MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:29	23/09/2015	822	MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:29	23/09/2015	861	OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:29	23/09/2015	925	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:29	23/09/2015	1131	REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:29	23/09/2015	1152	RUCULA VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM APRESENT
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:30	23/09/2015	1179	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:30	23/09/2015	6512	PIMENTAO IN NATURA TIPO VERDE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:30	23/09/2015	8455	ESPINAFRE IN NATURA MACO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:30	23/09/2015	8456	BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:30	23/09/2015	11895	ABACAXI FRUTA IN NATURA APROX 500 G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:15:31	23/09/2015	18238	BROTO DE FEIJAO PACOTE 500GR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:33:20	23/09/2015	40	ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:34:30	23/09/2015	94	BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:38:07	23/09/2015	537	COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:44:22	23/09/2015	1179	TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM

RECURSO

Nada Consta.

ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
3-ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A Motivo: O fornecedor solicitou desclassificação do item.	2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME
5-BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO Motivo: O fornecedor solicitou desclassificação do item.	2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME
20-MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAIPIRA C 60 Motivo: O fornecedor solicitou desclassificação	2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME
25-TOMATE IN NATURA ESPECIE SALADA TAMANHO UNIFORM Motivo: O fornecedor solicitou desclassificação do item.	2171 - PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):



2171 PEDRO CARNEIRO JUNIOR - ME

EMERSON COSTA LEMES



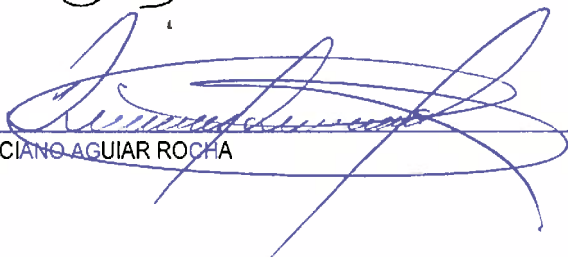
2596 CLAUDINEI MODESTO

VERA LUCIA DE CARVALHO MODESTO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



ADAO RODRIGUES DA SILVA



LUCIANO AGUIAR ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

215

Arapoti, em 23/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 139/2015 - Edital de Pregão nº 88/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 272/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras
Processo nº. 139/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/18);
- b) Cotações de preços (fls. 20/27);
- c) Autorização de processo licitatório (fls. 29);
- d) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 31/33);
- e) Autorização para licitar (fl. 35) .
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 37/72);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 74/79)
- h) Edital e anexos (fls. 81/120);
- i) Publicação do extrato do edital (fls. 122/124);
- j) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 126/128);
- k) Credenciamento de representantes (fls. 130/152);
- m) Propostas de preços (fls. 154/158);
- n) Envelopes de propostas de preço (fls. 160/162);
- o) Documentos de habilitação (fls. 164/194);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- p) Envelopes de habilitação (fls. 196/198);
- q) Ata da sessão de julgamento (fls. 200/213).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedoras as licitantes PEDRO CARNEIRO JUNIOR – ME e CLAUDINEI MODESTO.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de outubro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de *Classificação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 88/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP	26.825,10
CLAUDINEI MODESTO - ME	24.366,69

Arapoti, 23 de setembro de 2015



ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Edital de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

221

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 88/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

CLAUDINEI MODESTO - ME

Arapoti, 23 de setembro de 2015


ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Termo de *Adjudicação*



-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 139/2015-FMS**, na modalidade **Pregão nº 088/2015-FMS**, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

Empresa	Valor
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP	26.825,10
CLAUDINEI MODESTO ME	24.366,69

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM 07 DE ABRIL DE 2015.


TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Termo de *Homologação*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

225

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

**Homologa o processo licitatório sob
o nº 139/2015, na modalidade
Pregão nº 088/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 088/2015, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Certidão FGTS

Atualizada

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80031461/0001-60
Razão Social: PEDRO CARNEIRO JUNIOR ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO JUNIOR S
Endereço: RUA JOAO PAULO II S/N / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR / 86510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092004070109922804

Informação obtida em 07/10/2015, às 11:14:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br